

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 28 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3352

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 208/2023, de 20/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA — CNPJ: 48.106.423/0001-17 - VALOR: R\$ 48.001,50.

Caaporã - PB, 27 de Abril de 2023.

### **KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES**Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**B78D87A7

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0091/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Maria Núbia da Costa Pereira.

Função: Professora de Educação Básica I ( ensino Infantil ). Área de atuação: EMEF Inácio Gomes Meira – Distrito Ribeira.

Remuneração bruta: R\$ 3. 171, 49.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

**Período:** 8 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DBA24B3A

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0092/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Josefa de Andrade Guimarães. Função: Agente Comunitária de Saúde. Área de atuação: Distrito Ribeira. Remuneração bruta: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

**Período:** 3 / 01 até 31 / 12 / 2023

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B958D1C7

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0092/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Ana Beatriz de Lima Sousa.

Função: Recepcionista.

Área de atuação: Centro de Saúde – Cabaceiras.

Remuneração bruta: R\$ 1.302,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

**Período:** 3 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

1

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E1E241CE

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro Cabaceiras - PB, às 10:00 horas do dia 16 DE MAIO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1086004-75/2022, CONVÊNIO 938987. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 27 de Abril de 2023.

#### JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EE3151CB

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2023

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER <u>AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.</u> Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro -Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por email até as 12:00hs do dia 04 de Maio de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 27 de abril de 2023.

#### JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EFAB349A

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00009/2023

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS PARA MÍDIAS SOCIAIS; CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS COMO CARD, ANIMAÇÕES E VÍDEOS; COBERTURA

FOTOGRÁFICA DE TODO O PROCESSO DO EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DO "BODE REI". DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L DA SILVA AMARO - R\$ 16.500,00

Cabaceiras - PB, 27 de Abril de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**55684BC1

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS PARA MÍDIAS SOCIAIS; CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS COMO CARD, ANIMAÇÕES E VÍDEOS; COBERTURA FOTOGRÁFICA DE TODO O PROCESSO DO EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DO "BODE REI". DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00009/2023. DOTAÇÃO: 02.101 GABINETE DO PREFEITO 23 695 1005 2005 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM O EVENTO BODE REI 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/07/2023.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 03601/2023 - 27.04.23 - L DA SILVA AMARO - R\$ 16.500.00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**39DC9FB4

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023/CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/CMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023/CMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: JOAO MANUEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407, CNPJ: 40.834.503/0001-87, no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA INTERLEGIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 31 de março de 2023.

#### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**20DEE5C3

#### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2023/CMC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL) NA PLATAFORMA INTERLEGIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023/CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023/CMC

**DOTAÇÃO:** RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2023/RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGÊNCIA:** DE 11/01/2023 a 31/12/2023

**CONTRATANTE:** JOAO MANUEL DIAS DE SOUSA NETTO 08581253407

CONTRATADO: JOAO MANUEL DIAS DE SOUASA NETO 08581253407, CNPJ: 03.813.487/0001-10VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**DB02440B

#### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023/CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023/CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/CMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023/CMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica e, em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: EDNALDO LOPES LEITE, CNPJ: 10.509.186/0001-62, no valor total de R\$ 29.906,50 (Vinte e nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 03 de abril de 2023.

#### FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador: AC2CF1B1

### CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2023/CMC

**OBJETO**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022/CMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 31/12/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO,

**CNPJ:** 03.813.487/0001-10

CONTRATADO: EDNALDO LOPES LEITE, CNPJ:

10.509.186/0001-62

**VALOR TOTAL**: R\$ 29.906,50 (Vinte e nove mil, novecenPtos e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**B8AB5B72

#### GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CONCEIÇÃO – PARAÍBA

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE nº 002/2023

RETIFICA O EDITAL 001/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, GESTÃO 2024 – 2028.

Considerando as mudanças trazidas pela Lei Complementar Municipal 056/2023 publicada no dia 06/04/2023, O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme determina a Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal nº 647/2019 e suas alterações estabelecidas na Lei Municipal nº 056/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do edital 001/2023, publicada no Diário Oficial do Município nos itens que especifica, continuando inalterados os demais itens do referido edital:

### No subitem 7.12 do item 7 da homologação das inscrições das candidaturas passa a vigorar com a seguinte redação:

7.12 No dia 17 de junho de 2023, das 08:00 às 12h, na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro — Conceição/PB (sede do CMDCA), será realizada a prova de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente contendo 15 questões e prova de Informática Básica contendo 05 questões, com alternativas a), b), c) e d), com peso de 0,5 cada questão, e de caráter eliminatório, para qual o candidato deve obter nota mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

No subitem 9.2 do item 9 da eleição passa a vigorar com a seguinte redação:

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Conceição - PB, 24 de abril de 2023.

#### JOSÉ RONDINELLE SOARES RIBEIRO

Presidente do CMDCA de Conceição - PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4CE10BC2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 153/2023

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) Senhor(a) KARLA VERNAIDE ALVES BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 4976, inscrito(a) no CPF sob nº. 038.641.264-28, ocupante do cargo de Monitora de Creche, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Leite Sobrinha, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal10/2011, e suas alterações.

**Art. 2° -** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 27 de abril de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5FF6AEE4

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

#### RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 - PMC

O Município de Conceição/PB, através da Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitados JOSÉ SOARES DAS NEVES - CPF: 034.597.654-10 valor da proposta R\$: 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais), SEVERINO GOMES DA SILVA - CPF: 628.891.924-15 valor da proposta R\$: 39.994,92 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA - CPF: 095.068.784-71 - valor da proposta R\$ 39.997,73 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA - CPF: 769.683.241-72 - valor da proposta R\$ 39.993,02 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos); JOELMA MIGUEL DE SOUSA MANGUEIRA - CPF: 040.436.614-79 - valor da proposta R\$ 39.997,73 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos). Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição/PB (http:// http://conceicao.pb.gov.br//) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 24 de Abril de 2023.

#### FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C4C1E511

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023 - PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2023 - PMC

O Município de Conceição/PB, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 13 de maio de 2023, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Conceição, localizada a Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do

Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.conceicao.pb.gov.br ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 27 de abril de 2023.

#### FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE Pregoeiro

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:8F7CFE34

#### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 004/2023/CMAS/CONCEIÇÃO – PB

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição – PB, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Leis Municipais Nº pela Lei Nº. 113/95 de 23 de outubro de 1995 e alterada pela Lei Municipal de Nº. 561/2016 de 10 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária desta Instância de Controle Social, realizada no dia 26 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 36.389 de 25 de novembro de 2015 que regulamenta a Lei Estadual nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, estabelecendo o cofinanciamento fundo a fundo com repasse automático para os municípios no âmbito da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/SEDH/CIB/COEGEMAS, que dispõe sobre os procedimentos necessários acerca da utilização e prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual em âmbito municipal na modalidade FUNDO A FUNDO.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB nº 008 de 06 de dezembro de 2022 Dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS visando o cofinanciamento para o exercício de 2023 dos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Bloco da Gestão.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, e pelo Decreto Nº 36.389 de 25 novembro de 2015 e que vem atender o dispositivo da Lei Nº 8.742/1993 e das competências definidas na Norma Operacional Básica/SUAS/ 2012 da participação dos entes federados no financiamento da Política Pública de Assistência Social nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO Cofinanciamento Estadual do exercício de 2022 segue as orientações da legislação supracitada acrescida de pactuações definidas a Resolução CIB nº 03 de 27 de março de 2022 que estabeleceu os critérios de repasse de recursos para os Blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e a Resolução CIB Nº 06 de 26 de agosto de 2022 que divulga os municípios elegíveis ao Cofinanciamento Estadual de 2022

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº SDH-OFI-2023/00412 09 de março de 2023, que trata da prestação de Contas - Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do exercício de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao ano de 2022, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência – FMAS deste município.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição - PB, 26 de março de 2023.

#### MANOEL JUCA DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:CA2DA807

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações de Acesso à Internet Banda Larga para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Órgãos municipais de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/04/2023.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**78973C87

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações de Acesso à Internet Banda Larga para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Órgãos municipais de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó 20.30 MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE SECRETARIA PLANEJAMENTO 500 Recursos não Vinculados de Imposto 04.122.0003.2006 MANUTENÇÃODA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE PLANEJ 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0015.2038 MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE CULTURA 12.368.0008.2034 MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2053 MANUTENCÃODA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIÁL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00094/2023 - 27.04.23 - ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - R\$ 24.000,00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**BA16DF18

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 028/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI**.

Patos (PB), 27 de abril de 2023.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**867E238F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE PROJETOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: IVONEIDE SOARES DE MEDEIROS

**CPF**: 690.586.524-91

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.240,00 (NOVE MIL DUZENTOS E OUARENTA).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 18 de abril de 2023.

#### JOSE DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:3389070E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1604/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\rm o}$ : 035/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1604/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: IVONEIDE SOARES DE MEDEIROS

CPF Nº: 690.586.524-91

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE PROJETOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.240,00 (NOVE MIL DUZENTOS E OUARENTA)

VALOR MENSAL: R\$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 18 de abril de 2023.

#### JOSE DO BOMFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 3B9466F3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ROSILENE TONATTO SPAZZINI CNPJ N° 07.045.994/0001-01

Endereço Eletrônico: licitacoesproty@hotmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 095/2023**, Pregão Eletrônico nº 013/2023, Contrato nº 1.386/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 40508; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacoesproty@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 27 de abril de 2023.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:** Lucas Tadeu Vilar Costa

Código Identificador:D1B7EC55

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 965/2022

#### TOMADA DE PREÇO 015/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 4º ao contrato nº 965/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA PARA **IMPLANTAÇÃO** DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS MUNICÍPIO DE PATOS/PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030038-26, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 344/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 01/11/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### E URBANISMO **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e **B&F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.**

05 de Abril de 2023

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**D7AA006A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1484/2021

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 5º ao contrato nº 1484/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COM ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE (ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA) NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo  $n^{o}\ 300/2021;$  Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 15/10/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI.

18 de Abril de 2023

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**54EDE333

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES CADEIRA) DO TIPO CJ6 ADULTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB, em favor da empresa qual seja: JAMES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 20.676.918/0001-62, sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas, N.º 366, Sala A, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-230, representada neste ato pelo Sr. JAMES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 066.741.254-90 e RG: 3.143.786 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Paulo Barbosa, n.º 182, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-365, pelo valor global de R\$ 28.960,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais).

SALGADINHO - PB, 14 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito

José Leandro Morais Código Identificador: E9322C28

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 013/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (MESA E CADEIRA) DO TIPO CJ6 ADULTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB, em favor da empresa qual seja: JAMES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 20.676.918/0001-62, sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas, N.º 366, Sala A, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-230, representada neste ato pelo Sr. JAMES DE OLIVEIRA, portador do CPF: 066.741.254-90 e RG: 3.143.786 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Paulo Barbosa, n.º 182, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-365, pelo valor global de R\$ 28.960,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais).

SALGADINHO - PB, 14 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:3B160B9F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ n° 08.881.666/0001-08 E A EMPRESA JAMES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (MESA E CADEIRA) DO TIPO CJ6 ADULTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.960,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais).

**VIGÊNCIA**: 17/04/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA:</u> SALGADINHO – PB, 17 de abril de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:0FD8F825

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA  $N^{o}$  DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO POVO 2023, DOS DIAS 9 DE JUNHO A 22 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO BERNARDO FERREIRA 06057509471 - R\$ 47.000,00.

Santa Terezinha - PB, 17 de Abril de 2023

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:FD989066

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO DURANTE AS FESTIVIDADES DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DO POVO 2023, DOS DIAS 9 DE JUNHO A 22 DE JULHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT N° 00131/2023 - 18.04.23 - BRUNO BERNARDO FERREIRA 06057509471 - R\$ 47.000,00.

Santa Terezinha – PB, 18 de abril de 2023.

#### JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** José Leandro Morais

Código Identificador: 2E6BBC12

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

#### RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas fisicas ou juridicas, residentes no municipio de Santa Terezinha – PB, para o fornecimento de refeições prontas (marmitas) para os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: 49.436.119 FRANCIALDA BARROS DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 75.000,00; JOAO PAULO EDUARDO DE ARAUJO 03271611408 - Valor: R\$ 75.000,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.

Santa Terezinha - PB, 25 de Abril de 2023

#### AMANDA MEDEIROS DE MORAIS

Presidenta da Comissão

José Leandro Morais Código Identificador:14F2FD12

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00003/2023, que objetiva: Credenciamento de pessoas fisicas ou juridicas, residentes no municipio de Santa Terezinha – PB, para o fornecimento de refeições prontas (marmitas) para os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: 49.436.119 FRANCIALDA BARROS DE OLIVEIRA - R\$ 75.000,00; JOAO PAULO EDUARDO DE ARAUJO 03271611408 - R\$ 75.000,00.

Santa Terezinha - PB, 26 de Abril de 2023

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:75CAA457

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas fisicas ou juridicas, residentes no municipio de Santa Terezinha – PB, para o fornecimento de refeições prontas (marmitas) para os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretária de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA. 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.1005.2013 - Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 26.782.1002.2016 -Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.1007.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12.368.1012.2069 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT N° 00135/2023 - 27.04.23 - JOAO PAULO EDUARDO DE ARAUJO 03271611408 - R\$ 75.000,00; CT N° 00136/2023 - 27.04.23 - 49.436.119 FRANCIALDA BARROS DE OLIVEIRA - R\$ 75.000,00.

Santa Terezinha – PB, em 27 de abril de 2023

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:5BCFC0F9

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 07-2023 - CONVOCAÇÃO

DIÁRIOOFICIAL	
LEI MUNICIPAL N°. 004/97 DE 06/03/97	
EDIÇÃO Nº. 04	DATA: 24/04/2023

#### Edital nº 07/2023

Santa Terezinha - PB, em 24 de abril de 2023

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2022, EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2022, EDITAL RESULTADO FINAL Nº 005/2023 E DEMAIS EDITAIS PUBLICADOS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto nº 018/2022 e Edital nº 024/2022 de Resultado Final, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, com a classificação dos candidatos aprovados e classificados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1°. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação 03/2022. Os candidatos deverão comparecer, no período de 25 de abril a05 de maio de 2023,das 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, localizada à Rua José Nunes, nº 011, Santa Teresinha – PB, para apresentação dos documentos, mconforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, dos respectivos Editais

Art. 2°. DOS EXAMES MÉDICOS — Os Exames Médicos, conforme o ITEM 14.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no Ato de apresentaçãao dos demais documentos. Os exames Médicos visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Santa Teresina autorizado a convocar outros aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

### ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.2. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
- **3.2.1.** Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital:
- **3.2.2.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- **3.2.3.** Gozar dos direitos civis e políticos;
- **3.2.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **3.2.5.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.2.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- **3.2.7.** Ter os requisitos mínimos exigidos no item **2.1** deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;

#### 3.2.8.

Teraptidão física emental para o exercício da satribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho epsiquiatra";

- **3.2.9.** Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- **3.2.10.**Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- **3.2.11.**Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- **3.2.12.**Possuir CPF regularizado;
- **3.2.13.**Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na formado inciso XVIedo parágrafo 10 doArtigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- **3.2.14.**O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens **2.e 14** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse nocargo para o qualfoinomeado.
- **3.3.** A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

### 14.DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS 14.1.1.Cópias e Originais:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa 1 (uma) cópia:
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2022 ITEM 2.1 para vaga 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade-1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes 1 (uma) cópia.

#### 14.1.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **Santa Terezinha/Paraíba** no ato da posse):
- **b**) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- **d**) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível e Criminal (disponível no site www.tjParaíba.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- h) Exame Admissional Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.
- **14.2.**Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
- **14.3.**Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
- **14.4.**O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:
- **14.4.1.**Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer doExame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será

estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- 14.4.1.1. Hemograma Completo com Plaquetas;
- **14.4.1.2.**Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- **14.4.1.3.**Ureia;
- **14.4.1.4.**Creatinina;
- **14.4.1.5.**AST;
- 14.4.1.6. Glicemia de Jejum;
- 14.4.1.7. Sumário de Urina;
- 14.4.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- 14.4.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
- **14.4.1.10.** VDRL;
- 14.4.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
- 14.4.1.12. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- **14.4.1.13.** Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- **14.4.1.14.** Ácido Úrico;
- **14.4.1.15.** Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- **14.5.**Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
- 14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da **Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/Paraíba.**
- 14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de Estágio ProbatórIo, conforme legislação vigente.
- **Art.3°.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constanteno **ITEM2.1.**, **ITEM 3.1.** e **SUBITENS**, **ITEM 14 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público n° 001/2022 e Edital n° 003/2022, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.
- **Art. 4º.** O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para analise e consequentemente, POSSE, no **período de 25 de abril a 05 de maio de 2023, das 08:00 às 13:00 horas,** perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- **Art. 5º.** Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquerexigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- Art.6°.Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 14 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Santa Teresinha e validada para ATO DEPOSSE, através deparecer jurídico.
- **Art. 7º.** Fica Convocado para **Nomeação** e **Posse** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) noConcurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação 003/2022 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 14 e SUBITENS, e tempo hábil.
- Art. 8°. Com base no art. 12 da Lei Municipal nº 19/1997, o Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.
- Art. 9°. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de Estágio Probatório, nos termos dalegislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOINOMEADO.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Terezinha - PB, em 24 de abril de 2023.

#### JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

MÉDICO DO PSF				
INSCRICAO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
8001191	JOSE VICTOR SILVA ROCHA	78	3	CLASSIFICADO

Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador: 2E145AC3

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: YASMIN PONTES DA SILVA – ME - CNPJ  $n^{\circ}$  43.235.151/0001-31

**OBJETIVO:** Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

São Mamede - PB, 14 de abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

**CONTRATADA:** A NOVA SOLUCAO LTDA – CNPJ  $n^{\circ}$  70.157.680/0001-37.

**OBJETIVO:** Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

Valor Global: R\$ 3.705,00 (três mil e setecentos e cinco reais).

São Mamede - PB, 14 de abril de 2023.

Umberto Jefferson de Morais Lima Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

**CONTRATADA:** RIACHAO UNIFORMES LTDA - CNPJ  $n^{\circ}$  28.596.448/0001-39.

**OBJETIVO:** Aquisição de fardamento para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede.

Valor Global: R\$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

São Mamede - PB, 14 de abril de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Municipal Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:0C8EF6F9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO LINS -R\$ 59.670,00; CENTRO CARLOS ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL -CENEP LTDA - R\$ 1.861,00; JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO - R\$ 320.008,00; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R\$ 1.651.492,00; ONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 9.465,00; PAULO MATIAS DE ARAUJO - R\$ 368.808.00: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 5.798,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 168.139,50.

Alagoa Nova - PB, 14 de Abril de 2023

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**BD87EC4C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER **NECESSIDADES** DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO LINS - R\$ 59.670,00; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R\$ 1.861,00; JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO - R\$ 320.008,00; MICHAEL GOMES MARTINS DE SOUZA - R\$ 1.651.492,00; ONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 9.465,00; PAULO MATIAS DE ARAUJO - R\$ 368.808,00; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 5.798,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 168.139,50.

Alagoa Nova - PB, 14 de Abril de 2023

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6087BA8D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00205/2023 - 17.04.23 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R\$

 $1.861,00;\ CT\ N^{\circ}\ 00206/2023\ -\ 25.04.23\ -\ XAND`S\ COMERCIAL\ DE\ ALIMENTOS\ EIRELI\ -\ R$ 168.139,50;\ CT\ N^{\circ}\ 00207/2023\ -\ 17.04.23\ -\ CARLOS\ ALBERTO\ LINS\ -\ R$ 59.670,00;\ CT\ N^{\circ}\ 00208/2023\ -\ 17.04.23\ -\ PAULO\ MATIAS\ DE\ ARAUJO\ -\ R$ 368.808,00;\ CT\ N^{\circ}\ 00209/2023\ -\ 17.04.23\ -\ SOS\ COMERCIO\ DE\ MATERIAIS\ MEDICOS\ HOSPITALARES\ EIRELI\ -\ R$ 5.798,00;\ CT\ N^{\circ}\ 00210/2023\ -\ 17.04.23\ -\ ONATO\ COMERCIO\ DE\ ALIMENTOS\ LTDA\ -\ R$ 9.465,00;\ CT\ N^{\circ}\ 00211/2023\ -\ 17.04.23\ -\ JOSE\ CLAUDIO\ AQUINO\ HERMINIO\ -\ R$ 320.008,00;\ CT\ N^{\circ}\ 00212/2023\ -\ 25.04.23\ -\ MICHAEL\ GOMES\ MARTINS\ DE\ SOUZA\ -\ R$ 1.651.492,00.$ 

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**539738C3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: A. COMERCIO ATACADISTA DE COSTA PRODUTOS **FARMACEUTICOS** R\$ 45.041,50; LTDA ALLMED DISTRIBUIDORA Ε COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS LT - R\$ 12.533,00; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 371.156,50; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME -R\$ 7.882,00; DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R\$ 33.521,00; EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.559,80; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACEUTICOS, MEDICOS HOSPITALARE - R\$ 2.097,00; MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.050,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 18.659,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 5.158.00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 2.215,60; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI -ME - R\$ 11.230,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Abril de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:10B64300

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 45.041,50; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 12.533,00; ATACAMED COMERCIO DE **PRODUTOS FARMACEUTICOS** HOSPITALARES L - R\$ 371.156,50; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 7.882,00; DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR - R\$ 33.521,00; EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.559,80; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACEUTICOS, MEDICOS HOSPITALARE - R\$ 2.097,00; MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 1.050,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 18.659,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 5.158,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 2.215,60; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 11.230,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de Abril de 2023

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:87A38D6E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 152.286,90; DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA - R\$ 4.370,00; EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 10.398,00; GRAND COMMERCE LTDA - R\$ 22.054,00; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 11.365,48; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 8.597,50; MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 37.939,10.

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de Março de 2023

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador: CE3ACD25

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA MATERIAL ELÉTRICO **PARA ATENDER** NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - R\$ 152.286,90; DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA - R\$ 4.370,00; EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 10.398,00; GRAND COMMERCE LTDA - R\$ 22.054,00; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 11.365,48; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 8.597,50; MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 37.939,10.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Março de 2023

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:8F8F1922

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA DESPORTO 15.452.1001.2041 E ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE ACOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00036/2023 - 20.03.23 até 31.12.23 - CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI -R\$ 152.286,90; CT No 00037/2023 - 20.03.23 até 31.12.23 -MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 37.939,10; CT Nº 00038/2023 - 20.03.23 até 31.12.23 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 11.365,48; CT N° 00039/2023 - 20.03.23 até 31.12.23 - EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 10.398,00; CT N° 00040/2023 - 20.03.23 até 20.03.23 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 8.597,50; CT N° 00041/2023 - 20.03.23 até 31.12.23 - GRAND COMMERCE LTDA - R\$ 22.054,00; CT N° 00042/2023 - 20.03.23 até 31.12.23 - DEPOSITO E ELETRICA INCONFIDENTES LTDA - R\$ 4.370,00.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: 1400EA3A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: LPS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.788,77; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 300.535,99; POLEZA COMERCIAL LTDA - R\$ 270,00; WILTON CARLOS PALMITESTA 02817249895 - R\$ 1.275,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Abril de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:9F58DC40

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LPS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.788,77; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 300.535,99; POLEZA COMERCIAL LTDA - R\$ 270,00; WILTON CARLOS PALMITESTA 02817249895 - R\$ 1.275,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Abril de 2023

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:19A4529E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 ATIVIDADES MANTER AS DA SECRETARIA AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -MDE 12.361.2001.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES **EDUCACIONAIS** DO MUNICIPIO 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 08.243.2003.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS - CRIANÇA FELIZ 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00074/2023 -12.04.23 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 300.535,99; CT N° 00075/2023 - 12.04.23 - WILTON CARLOS PALMITESTA 02817249895 - R\$ 1.275,00; CT N° 00076/2023 -12.04.23 - POLEZA COMERCIAL LTDA - R\$ 270,00; CT No 00077/2023 - 12.04.23 - LPS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.788,77.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador: B89124D4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 727.454,00; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 283.400,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 477.379,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Abril de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Pregoeiro Oficial

José Daniel Martins Silva Código Identificador:EF8E98F0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 727.454,00; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 283.400,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 477.379,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de Abril de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**9E76D942

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 00015/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES TRANSP.P/UNIVERSITARIOS **CURSOS** Е 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 08.244.2003.2061 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL MANTER AS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00090/2023 -12.04.23 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 477.379,00; CT Nº 00091/2023 - 12.04.23 -COMERCIO DE PECAS Ε SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 727.454,00; CT N° 00092/2023 -12.04.23 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 283.400.00.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador: 153B7CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 650.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Março de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:3DC41FBE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 650.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Março de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:39AAD2EE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES TRANSP.P/UNIVERSITARIOS Ε **CURSOS** 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00093/2023 -12.04.23 - CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 650.800,00.

José Daniel Martins Silva Código Identificador: EA381C42

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR—00920604471 - R\$ 125.990,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Março de 2023

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva **Código Identificador:**9DD18B8F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR-00920604471 - R\$ 125.990,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Março de 2023

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

- Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**5713CC31

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES TRANSP.P/UNIVERSITARIOS **CURSOS** DO  $\mathbf{E}$ 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00094/2023 - 12.04.23 - JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR-00920604471 - R\$ 125.990.00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: C4FABD9A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 40.762,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Março de 2023

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:D0A2555F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 40.762,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Março de 2023

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**05BB7E52

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

AOUISICÃO **PARCELADA** DE **GÊNEROS** OBJETO: ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS / TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.306.2001.2021 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR-PNAE 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -MDE 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 12.365.2001.2035 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FNDE CRECHES 12.366.2001.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.

EDUCAÇÃO DE **JOVENS** Ε ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 04.123.1001.2010 MANTER AS **ATIVIDADES** DA TESOURARIA E CONTABILIDADE 24.392.1001.2012 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA COMUN E EVENTOS 20.606.1001.2014 MANTER AS **ATIVIDADES** DA SECRETARIA DE **AGRICULTURA** 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.122.2002.2045 MANTER AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 26.782.1001.2067 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00095/2023 - 12.04.23 -ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 40.762,00.

#### Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: DB799CB1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DA S FERREIRA - R\$ 12.255,50; JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 50.965,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Março de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**065C2DE3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DA S FERREIRA - R\$ 12.255,50; JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 50.965,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Abril de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**361D64EB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS / RECEITA DE

IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.306.2001.2021 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR-PNAE 12.361.2001.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12.361.2001.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -MDE 12.365.2001.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 12.365.2001.2035 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FNDE **CRECHES** 12.366.2001.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO **JOVENS** ADULTOS/BRASIL DE Ε ALFABETIZADO 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL 08.243.2003.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS - CRIANÇA FELIZ 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.2003.2064 ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS CARENTES 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00096/2023 -12.04.23 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 12.255,50; CT N° 00097/2023 - 12.04.23 - JOSE DARLEY OLIVEIRA SILVA 71534424482 - R\$ 50.965,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**ED450044

### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

#### PORTARIA 013/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARIA JOSÉ SILVA GOMES**, Professor de Educação Básica 1 Nível 3 - Classe F, matrícula nº 2006700-0, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998, c/c com o Art. 35, incisos de I, II, III e IV da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009, e ainda Art. 8º da Lei Complementar 003/2021 de Barra de Santa Rosa/PB.

Barra de Santa Rosa, 28 de abril de 2023.

#### HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**6A67C87F

### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

#### PORTARIA 014/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA CLARICE CASADO SILVA OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 1

Nível 3 - Classe F, matrícula nº 2011282-0, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998, c/c com o Art. 35, incisos de I, II, III e IV da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009, e ainda Art. 8º da Lei Complementar 003/2021 de Barra de Santa Rosa/PB.

Barra de Santa Rosa, 28 de abril de 2023.

#### HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**CCE6881A

### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

#### PORTARIA 015/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VAGNA LUCIA MEDEIROS NASCIMENTO, Regente de Ensino - 3 Nível 3, matrícula nº 2012327-5, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998, c/c com o Art. 35, incisos de I, II, III e IV da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009, e ainda Art. 8º da Lei Complementar 003/2021 de Barra de Santa Rosa/PB.

Barra de Santa Rosa, 28 de abril de 2023.

#### HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**5C5B6ECB

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 053/2023

#### PORTARIA Nº. 053/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, onde Reorganizou a Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa - PB,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. PEDRO MARCOS MEDEIROS OLIVEIRA, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com lotação no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 17 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**1078BB80

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa por Vista PB, meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADO, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE CATAVENTOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: www.boavista.pb.gov.br; licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 27 de Abril de 2023

#### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0CF1A15B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para futura aquisição de cadeiras giratórias e fixas, conforme descrição no termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 27 de Abril de 2023

#### FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:4E51EAB6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de especializada para prestação de serviços especializados na de digitalização de documentos da prefeitura municipal de Bom Sucesso/PB, formato (A4) do exercício de 2022, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 123 MANUTENCÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT N° 00081/2023 - 25.04.23 - HILDERLAN DE SA V DA SILVA - ME - R\$ 19.600,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**E78FF622

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento do PORTAL DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB, nos moldes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, incluindo monitoramento diário na captura de dados em tempo real. Para assim dá mais transparência da Gestão e permitindo aos cidadãos a participação no controle social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 123 Administração Financeira 04 123 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: **TERCEIROS** 24/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00082/2023 - 25.04.23 - FRANCISCA ADELIA FORMIGA BARRADO - R\$ 14.400,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:92FA41BC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049/2023 - ANTONIA GILVANETE DE OLIVEIRA SOUSA

**PORTARIA Nº 049/2023** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 038/2022.

Considerando que a Sra. Antonia Gilvanete de Oliveira Sousa, matrícula 50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2023, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar de suas atividades laborativas por um

período de 60 (sessenta) dias, a contar do atestado de data 17/04/2023.

**RESOLVE:** 

**Art. 1º.** Afastar a **Sra. ANTONIA GILVANETE DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF n. \*\*\*.406.774-\*\*, matrícula 50, de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, esta devendo retornar em 19/06/2023 para o desempenho de suas atividades laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:93A66E1C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 050/2023 - ELANIA RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 050/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 033/2023.

**Considerando** que a **Sra. Elania Rodrigues de Sousa**, matrícula 11252, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2023, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do atestado de data 12/04/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Afastar a Sra. **ELANIA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF \*\*\*.551.054-\*\*, matrícula 11252, de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, esta devendo retornar em 12/06/2023 para o desempenho de suas atividades laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**DD3F7224

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051/2023 - EUGÊNIA RAQUEL TAVARES GOMES

#### **PORTARIA Nº 051/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 038/2022.

**Considerando** que a Sra. Eugênia Raquel Tavares Gomes, matrícula 11209, ocupante do cargo de Enfermeira, provimento vinculado à Secretaria de Saúde.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2023, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar de suas atividades laborativas por um período de 90 (noventa) dias, a contar do atestado de data 13/03/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Afastar a Sra. **EUGÊNIA RAQUEL TAVARES GOMES**, CPF \*\*\*.838.594-\*\*, matrícula 11209, de suas atividades laborativas por um período de 90 (noventa) dias, esta devendo retornar em 29/05/2023 para o desempenho de suas atividades laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**749AE006

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 052/2023 - FRANCISCO FARNÉSIO SANTANA

**PORTARIA Nº 052/2023** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 005/2023.

Considerando que o Sr. Francisco Farnésio Santana, matrícula 513, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, provimento vinculado à Secretaria de Saúde.

**Considerando** que o mesmo foi submetido à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2023, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar de suas atividades laborativas por um período de 90 (noventa) dias, a contar do atestado de data 09/03/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Afastar o Sr. **FRANCISCO FARNÉSIO SANTANA**, CPF \*\*\*.524.074-\*\*, matrícula 513, de suas atividades laborativas por um período de 90 (noventa) dias, este devendo retornar em 19/06/2023 para o desempenho de suas atividades laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** AB5E2605

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/2023 - JOSEFA LACERDA LOPES DE ASSIS

#### **PORTARIA Nº 053/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 036/2023.

Considerando que a Sra. Josefa Lacerda Lopes de Assis, matrícula 10098, ocupante do cargo de ACS, provimento vinculado à Secretaria de Saúde.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2023, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do atestado de data 17/04/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Afastar a Sra. **JOSEFA LACERDA LOPES DE ASSIS**, CPF \*\*\*.693.094-\*\*, matrícula 10098, de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, esta devendo retornar em 14/07/2023 para o desempenho de suas atividades laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2023.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**54454FE3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054/2023 - JOSEFA MOREIRA PALITOT

#### **PORTARIA Nº 054/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 034/2023.

**Considerando** que a Sra. Josefa Moreira Palitot, matrícula 10860, provimento vinculado à Secretaria de Saúde.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2023, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar de suas atividades laborativas por um período de 90 (noventa) dias, a contar do atestado de data 03/04/2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar o a Sra. **JOSEFA MOREIRA PALITOT**, CPF \*\*\*.259.544-\*\*, matrícula 10860, de suas atividades laborativas por um período de 90 (noventa) dias, esta devendo retornar em 03/07/2023 para o desempenho de suas atividades laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**0C8DFD94

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/2023 - MARIA DAS GRAÇAS DELMIRO

#### PORTARIA Nº 055/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 036/2022.

**Considerando** que a **Sra. Maria das Graças Delmiro**, matrícula 10446, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, provimento vinculado à Secretaria de Saúde.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2023, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do atestado de data 15/04/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Afastar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DELMIRO**, CPF \*\*\*.411.154-\*\*, matrícula 10446, de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, esta devendo retornar em 14/07/2023 para o desempenho de suas atividades laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E13517D0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA DO PSF 2, AURI FERREIRA DA COSTA, da cidade de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 10 302 0014 1028 0000 CONS/REC/AMP. UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00071/2023 - 27.04.23 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 248.528,28.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**78CE41F9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentação em vias urbanas do município de Catingueira-PB, através do convenio 1079871-68 – SICONV 919150 ministério do Desenvolvimento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 29.828.673/0001-16 a qual a apresentou a proposta no valor global de R\$ 214.525,64 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Fica CONVOCADA as licitantes vencedoras para no prazo de até 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93 e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Catingueira-PB, 27 de abril de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**52A4BB50

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA 0045, DE 27 DE ABRIL DE 2023

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuicões legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 10020/2023, celebrado entre o Município de Coremas e a empresa REBEKA RANDALA PINHEIRO DE FREITAS-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.595.491/0001-40 assinado no dia 10 de abril de 2023, com vigência até 31/12/2023, que tem como objetivo a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Coremas/PB – Pregão Eletrônico n. 005/2023. Processo Administrativo n. 10005/2023.

- I Gestor: Jose Hidelgardo Alecrim Paz Matrícula 2474
- II Fiscal: Magda Almeida de Sousa Batista Matricula: 1905
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:
- I Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários;
- II Dar publicidade e inserir de dados em meios informáticos;
- III Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art. 3º** Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **27 de abril de 2023**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:D16C4A8D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA 0046, DE 27 DE ABRIL DE 2023

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 10021/2023, celebrado entre o Município de Coremas e a empresa ALYNNE PEREIRA DA SILVA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.557.666/0001-60 assinado no dia 03 de abril de 2023, com vigência até 31/12/2023, que tem como objetivo a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Coremas/PB Pregão Eletrônico n. 005/2023, Processo Administrativo n. 10005/2023.
- I Gestor: Jose Hidelgardo Alecrim Paz Matrícula 2474 II - Fiscal: Magda Almeida de Sousa Batista – Matricula: 1905
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:
- I Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários;
- II Dar publicidade e inserir de dados em meios informáticos;
- III Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art.** 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **27 de abril de 2023**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:DB14864E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA 0047, DE 27 DE ABRIL DE 2023

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuicões legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 10023/2023, celebrado entre o Município de Coremas e a empresa ANTONIO FRANCISCO MATIAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.687.339/0001-82, assinado no dia 03 de abril de 2023, com vigência até 31/12/2023, que tem como objetivo a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Coremas/PB Pregão Eletrônico n. 005/2023, Processo Administrativo n. 10005/2023.
- I Gestor: Jose Hidelgardo Alecrim Paz Matrícula 2474 II - Fiscal: Magda Almeida de Sousa Batista – Matricula: 1905
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:
- I Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários;
- II Dar publicidade e inserir de dados em meios informáticos;
- III Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art.** 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **27 de abril de 2023**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:05BEBD77

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA 0048, DE 27 DE ABRIL DE 2023

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 10024/2023, celebrado entre o Município de Coremas e a empresa SUPERMERCADO O CAIPIRA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.625.481/0001-19, assinado no dia 11 de abril de 2023, com vigência até 31/12/2023, que tem como objetivo a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Coremas/PB – Pregão Eletrônico n. 005/2023, Processo Administrativo n. 10005/2023.

I – Gestor: Jose Hidelgardo Alecrim Paz – Matrícula 2474
 II - Fiscal: Magda Almeida de Sousa Batista – Matricula: 1905

- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:
- I Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários;
- II Dar publicidade e inserir de dados em meios informáticos;
- III Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art. 3º** Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **27 de abril de 2023**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:89FDD125

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA 0049, DE 27 DE ABRIL DE 2023

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 10025/2023, celebrado entre o Município de Coremas e a empresa RITA MARIA DE LACERDA SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.016.703/0001-82, assinado no dia 03 de abril de 2023, com vigência até 31/12/2023, que tem como objetivo a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Coremas/PB – Pregão Eletrônico n. 005/2023, Processo Administrativo n. 10005/2023.

- I Gestor: Jose Hidelgardo Alecrim Paz Matrícula 2474
- II Fiscal: Magda Almeida de Sousa Batista Matricula: 1905
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:
- I Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários;
- II Dar publicidade e inserir de dados em meios informáticos;
- III Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art. 3º** Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **27 de abril de 2023**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:667009A6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA 050, DE 27 DE ABRIL DE 2023

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 10026/2023, celebrado entre o Município de Coremas e a empresa JOELSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.319.079/0001-56, assinado no dia 03 de abril de 2023, com vigência até 31/12/2023, que tem como objetivo a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Coremas/PB – Pregão Eletrônico n. 005/2023, Processo Administrativo n. 10005/2023.

I – Gestor: Jose Hidelgardo Alecrim Paz – Matrícula 2474

II - Fiscal: Magda Almeida de Sousa Batista – Matricula: 1905

- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:
- I Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários;
- II Dar publicidade e inserir de dados em meios informáticos;
- III Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art.** 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **27 de abril de 2023**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**91DA68E1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA 051, DE 27 DE ABRIL DE 2023

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

#### RESOLVE

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 10027/2023, celebrado entre o Município de Coremas e a empresa DANTAS E NOBREGA COMECIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.149.197/0001-08, assinado no dia 10 de abril de 2023, com vigência até 31/12/2023, que tem como objetivo a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Coremas/PB Pregão Eletrônico n. 005/2023, Processo Administrativo n. 10005/2023.
- I Gestor: Jose Hidelgardo Alecrim Paz Matrícula 2474 II - Fiscal: Magda Almeida de Sousa Batista – Matricula: 1905
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:
- I Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários;
- II Dar publicidade e inserir de dados em meios informáticos;
- III Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art. 3º** Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente e vier causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **27 de abril de 2023**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**224CD46D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. **PROPONENTES** DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 40.000,00; DANIEL VENANCIO DA SILVA - Valor: R\$ 400,00; EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - Valor: R\$ 15.900,00; JOSE ALVES SANTOS - Valor: R\$ 39.991,00; JOSE BATISTA DE ALCANTARA - Valor: R\$ 14.700,00; JOSÉ PEREIRA DE SOUZA -Valor: R\$ 9.370,00; JOSEFA GIRLANDI COSTA DA SILVA -Valor: R\$ 39.998,40; JOSINALDO DANTAS - Valor: R\$ 16.795,00; JUAREZ INACIO DA SILVA - Valor: R\$ 9.000,00; MARIA VITORIA DE MEDEIROS - Valor: R\$ 22.375,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 06 de Abril de 2023

#### IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**4F043704

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 40.000,00; DANIEL VENANCIO

DA SILVA - R\$ 400,00; EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R\$ 15.900,00; JOSE ALVES SANTOS - R\$ 39.991,00; JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R\$ 14.700,00; JOSÉ PEREIRA DE SOUZA -R\$ 9.370,00; JOSEFA GIRLANDI COSTA DA SILVA - R\$ 39.998,40; JOSINALDO DANTAS - R\$ 16.795,00; JUAREZ INACIO DA SILVA - R\$ 9.000,00; MARIA VITORIA DE MEDEIROS - R\$ 22.375,00.

Cubatí.. - PB. 27 de Abril de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -Prefeito

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: 6B432467

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2016 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.1001 -RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 0151.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.540.0000 -TRANSFERENCIA **FUNDEB IMPOSTOS** DO TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 0152.3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 1.541.0000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - CPMLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF 0153.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.542.0000 -TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - 0154.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -1.544.0000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF -0155.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.551.0000 -TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.552.0000 – TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE 0158.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.570.0000. TRANSFERENCIA DOO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO - 0161.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -1.571.0000 - TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO - 0162.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -12.365.0002.2018 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL -1.500.1001 - RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE -0210.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.540.0000 -TRANSFERENCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS TRNSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 0211.3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 1.541.0000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF -0212.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.551.0000 -TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE -0216.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.569.0000 -OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 0218. 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00028/2023 - 27.04.23 -EDVAN DE MEDEIROS SANTOS - R\$ 15.900,00; CT N° 00029/2023 - 27.04.23 - DANIEL VENANCIO DA SILVA - R\$ 400,00; CT Nº 00030/2023 - 27.04.23 - JOSINALDO DANTAS - R\$ 16.795,00; CT N° 00031/2023 - 27.04.23 - CLAUDENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 40.000,00; CT Nº 00032/2023 -27.04.23 - JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - R\$ 9.370,00; CT N° 00033/2023 - 27.04.23 - MARIA VITORIA DE MEDEIROS - R\$ 22.375,00; CT N° 00034/2023 - 27.04.23 - JUAREZ INACIO DA SILVA - R\$ 9.000,00; CT N° 00035/2023 - 27.04.23 - JOSEFA GIRLANDI COSTA DA SILVA - R\$ 39.998,40; CT N° 00036/2023 -27.04.23 - JOSE ALVES SANTOS - R\$ 39.991,00; CT N° 00037/2023 - 27.04.23 - JOSE BATISTA DE ALCANTARA - R\$ 14.700,00

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: 50DBEC78

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA Nº 16/2023

#### PORTARIA N° 16/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA- Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC n° 01183/23:

#### RESOLVE

Art. 1°- RETIFICAR a Portaria Nº 04/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2°- CONCEDER PENSÃO POR MORTE na MODALIDADE VITALÍCIA para a Sra. ROSICLEIDE CORDEIRO DA SILVA, inscrita no cadastro de pessoa física — CPF/MF nº 805.369.804-20, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.585.329 — 2ª VIA - Órgão Expedidor – SSDS/PB, na condição de companheira do ex-servidor o Sr. EMANUEL IORDAN ALVES CARNEIRO, matrícula 1219, que ocupou o cargo de psicólogo, esteve lotado na secretaria de Saúde deste município, ativo na data do óbito, ocorrido em 02 de julho de 2019, com fundamento no Art. 40, §7º inciso II e §8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003).

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ocorrido em 14 de dezembro de 2022.

**Art. 4° -** Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 27 de abril de 2023.

#### CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:12A200D0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

#### 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA Contratada: L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.833.963/0001-31

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRÍCIO BATISTA DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços e de quantitativos.

**Valor do aditivo:** R\$ 97.085,12

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 595.194,87 Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2022.

Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1°, da Lei Federal 8.666/1993.

**Assinatura**: 27/04/2023

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**14FCF9FE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA ATENDER A REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE IGARACY PB, VISANDO GERAR ENERGIA LIMPA E REDUZIR OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA. SENDO 2 (DOIS) PROJETOS INSTALADOS COM A POTÊNCIA DE 37,4KWP CADA. CONFORME PROJETO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12 368 1016 MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF 424 3.3.90.39 00 1.544.0000 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 425 4.4.90.52 00 1.544.0000 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 20/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00053/2023 - 20.04.23 - CENTROSOL ENGENHARIA LTDA - R\$ 312.000.00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:FF55F1AB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial 006/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 006/2023.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 20/04/2024.

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Itaporanga:

Contrato N° 0061/2023 - 20.04.23 - EDNA CAVALCANTE

BATISTA 03470278490 - CNPJ: 24.411.256/0001-50

Itaporanga - PB, 27 de Abril de 2023

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**FB2743D2

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

AUTORIZO pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei n° 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	FRANCISCO RAIMUNDO FILHO
CNPJ:	03.517.351/0001-62
Endereço:	Br 361 – km 114, Alto do Madeiro, n. 21 – Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000
Objeto:	Lavagem de veículos utilizados pelas Secretarias do Município
Valor:	R\$ 2.487,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 28 de abril de 2023.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: D010DB00

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 Nos termos do relatório ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 006/2023, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pessoa jurídica: EDNA CAVALCANTE BATISTA 03470278490 - CNPJ: 24.411.256/0001-50, com o valor total de R\$ 241.600,00 (Duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), pelos itens: 1,2 e 3.

Itaporanga - PB, 27 de Abril de 2023

#### DIVALDO DANTAS -

Prefeito

final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 006/2023, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: Pessoa jurídica: EDNA CAVALCANTE BATISTA 03470278490 - CNPJ: 24.411.256/0001-50, com o valor total de R\$ 241.600,00 (Duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), pelos itens: 1,2 e 3.

Itaporanga - PB, 27 de Abril de 2023

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**677D826E

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 627/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 106/2023.

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 36 (trinta e seis) dias, a servidora MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO.

matrícula nº. 3203, ocupante do Cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 27 de abril de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**C9C8C41C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO A PREFEITURA DE JACARAÚ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA ERICA DE LIRA SANTOS 03629035493 - R\$ 20.000,00.

Jacaraú - PB, 27 de Abril de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:80F4F9D5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00016/2023

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00016/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO A PREFEITURA DE JACARAÚ; DESIGNO os servidores Claudemir Gomes da Costa, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário de Finanças e Planejamento, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 27 de Abril de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:38626C42

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos; ADJUDICO o seu objeto a: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 24.768,90; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 329.724,40.

Jacaraú - PB, 27 de Abril de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:DE2E01AA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 24.768,90; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R\$ 329.724,40.

Jacaraú - PB, 27 de Abril de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:BDC0CC71

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos; DESIGNO as servidoras Daniele Pereira Maciel, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 27 de Abril de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**93542CA0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de lubrificantes, incluso o serviço da troca do produto, destinado à

manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal de Jacaraú; ADJUDICO o seu objeto a: J F COUTINHO COMERCIO - R\$ 534.472.50.

Jacaraú - PB, 27 de Abril de 2023

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -** Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:F0C390CA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de lubrificantes, incluso o serviço da troca do produto, destinado à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal de Jacaraú; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J F COUTINHO COMERCIO - R\$ 534.472,50.

Jacaraú - PB, 28 de Abril de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**4B367F89

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de lubrificantes, incluso o serviço da troca do produto, destinado à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal de Jacaraú; DESIGNO os servidores José Cláudio Alves, Secretário, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 28 de Abril de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**F4DC1B1B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP); ADJUDICO o seu objeto a: WAMBERTO THIAGO DO NASCIMENTO FREITAS - R\$ 220.000.00.

Jacaraú - PB, 27 de Abril de 2023

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -**Pregoeiro Oficial Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**94254274

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WAMBERTO THIAGO DO NASCIMENTO FREITAS - R\$ 220.000,00.

Jacaraú - PB, 27 de Abril de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

> **Publicado por:** Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:9CD9D299

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP); DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 27 de Abril de 2023

**ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -** Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:C60CBD14

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP); DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 27 de Abril de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - Prefeito

**Publicado por:** Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:0ABE991F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú: 22.090 Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 2036 MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA Manter das atividades da Secretaria de Agrucultura do município 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1024 CONSTRUIR E/OU FAZER MELHORIAS NO MERCADO PÚBLICO Construir, reformar e/ou ampliar mercado público. 4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES VIGÊNCIA: até 26/04/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT N° 00085/2023 - 26.04.23 - MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 4.496.691,98

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**5851A50C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, torna público que fará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 12 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de decoração e ornamentação na produção de cenário da Vila Junina. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado.Telefone: (83) 8234-8905. licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas)..

Jacaraú - PB, 27 de Abril de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: AD32F453

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA LEI 14.133/2021: 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2023 - CONTRATO N° 005/2023.

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805./0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE Modalidade: DISPENSA LEI 14.133/2021: 001/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2023

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos médicohospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que compõem o

Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### CONTRATO Nº 005/2023.

Contratada: MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, Inscrita no CNPJ nº 05.797.987/0001-30. VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 46.416,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0024.2038 Manut. Das Atividades do Centro de Esp. Odontológicas - CEO

10.301.0023.2107 Manut. Das Atividades de Outras Transferências do FNS

10.301.0023.2127 Manutenção das Atividades de Atenção Primária a Saúde

3390.39.99 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

Juripiranga-PB, 28 de Abril de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: B73BF3EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA N° 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2023 - CONTRATO N° 033/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: DISPENSA N° 011/2023.

Processo Licitatório: 036/2023.

Objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado no endereço, Avenida Nossa Senhora da Soledade, nº 89, Conjunto Habitacional José Joaquim Pereira, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, para abrigar as instalações do ARQUIVO PÚBLICO do Município do Município de Juripiranga/PB.

#### CONTRATO Nº 033/2023.

Contratada: Otavio Pedro da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.295.544-32, e RG nº 5880378 SSP/PE, residente no endereço Rua São Gonçalo, 36, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000. VALOR DO CONTRATO: . O valor do aluguel é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total e anual de R\$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, com início na data de 14/04/2023 até 14/04/2024, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.030 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Projeto atividade: 04.122.0003.2004 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Elemento de Despesa: 33.90.36.99 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

Juripiranga, 27 de Abril de 2023.

**Publicado por:** Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:65B3C37D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 01.235/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA (FERREIRA

PLUBICIDADE)

CNPJ: 21.022.573/0001-96

**OBJETO**. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.235/2022 de 20 de maio de 2022 referente ao Pregão presencial 0023/2022, para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, para 20 de dezembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.°. 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 0023/2022** 

DATA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta-PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**2E3A516E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATOS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalar diversos destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2036 -Manutenção do Programa Saúde na Família -PSF; 2038 - Manut. Prog. Assist. a Farmácia Básica; 2039 - Manutenção Programa de Saúde Bucal; 2041 - Manut Fundo Municipal de Saúde; 2043 - Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 2044 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo; SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; 2050 - Manutenção do Programa de combate a COVID 19; 3390.30 - Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00021/2023 - 25.04.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 110.306,10; CT Nº 00022/2023 - 25.04.23 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA - R\$ 665.955,80; CT N° 00023/2023 - 25.04.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 485.850,00; CT Nº 00024/2023 - 25.04.23 - MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 29.998,90.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**BC00A435

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2022 DE 03.05.2022

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00022/2022, que fica aditado

por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27.04.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: LUIZ DE OLIVEIRA VARELO

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**01C2BFF2

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2022 DE 07.11.2022

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2022 DE 07.11.2022

OBJETO: Aditar a execução da Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00057/2022, que fica aditado por mais 180 (cento e oitenta)dias, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27.04.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**F4720A8B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO ANÍZIO JUNIOR , POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇOES DO ANIVERSARIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA DE PREÇO EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 15.000,00.

Mato Grosso - PB, 26 de Abril de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA - Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**E1877AC0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO ANÍZIO JUNIOR , POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇOES DO ANIVERSARIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA DE PREÇO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Secretaria Municipal de Administração 500-RECURSOS PROPRIOS. VIGÊNCIA: até 25/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº

00043/2023 - 27.04.23 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**039C6612

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS COM TRATOR E EMPLEMENTOS PARA ARAÇÃO/GRADAGEM DO SOLO PARA ATENDER O PROGRAMA DE CORTE DE **TERRA** 2023, AGRICULTORES DA AGRICULTURA **FAMILIAR** MUNICIPIO DE MATO GROSSO/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 12 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mato Grosso - PB, 27 de Abril de 2023

#### FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: B4E228BF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 15:00 horas do dia 12 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos envolvendo licitações e contratos. De acordo com especificações contidas no Termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) licitamatogrosso@gmail.com.Edital: 34421001. E-mail: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 27 de Abril de 2023

#### FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**CB439067

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2023 - INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

#### PORTARIA Nº. 047/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO

**DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto federal de licitações e contratos administrativos, lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, decreto estadual n° 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 034 de 29 de setembro de 2021.

#### **RESOLVE:**

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- Agente de Contratação:

#### **DELIALDO JOSE SILVA DE MARIZ**

- Equipe de Apoio:

#### ELVIS LIMA CAVALCANTE HEMERSON PAULINELLY MARTINS DA SILVA

- Membros Suplentes:

#### FRANCISCO RAINERES DE SOUSA

**Parágrafo único.** Em licitação nas modalidades previstas na Art: 28, da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente responsável pela condução do certame será o servidor, **DELIALDO JOSE SILVA DE MARIZ**, designado como Agente de Contratos, por ser possuidor de capacidade técnica e grau mais elevado de experiência diante dos demais membros aqui expostos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.** 3º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior continuarão exercendo seus trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos: Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº 034 de 29 de setembro de 2021 (Comissão Permanente de Licitação).

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria de nº 104/2021 até ulterior deliberação.

 ${\bf Art.}\ {\bf 5}^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6**° Publica-se, e cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2023.

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**70298328

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA **AQUISIÇÃO VIDROS PARA EVENTUAL** DE INSTALAÇÕES, CONFORME **ESPECIFICACÕES** DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>048/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.43/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 26/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: WILLIAM RODRIGUES DE LIMA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 44.533.967/0001-04, sediado (a) na Rua Cel. Francisco Candido, 11, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 148.170.94 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - CT nº 48.3.01/2023/FMAS/CSL.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**20AC498B

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA **EVENTUAL** PARA AOUISICÃO  $\mathbf{DE}$ VIDROS INSTALAÇÕES, CONFORME **ESPECIFICACÕES** DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.43/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 26/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa WILLIAM RODRIGUES DE LIMA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, sediado (a) na Rua Jarques Lucio da Silva, 316, Bosque do Piranhas, São Bento-PB, CEP: 58.865-000, com o valor total de R\$ 332.826,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS) - CT nº 48.2.01/2023/FME/CSL.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:31EB2A4D

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO CH 1.9.002/2023

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO da CH 19002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 27 de abril de 2023, Pág. 32nas descrições: nº 1.9.002/2022 <u>Leia-se:</u> 1.9.002/2023

Monteiro -PB, 27 de abril de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F4743E04

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO EM ATA AQUISICÃO **VIDROS PARA** EVENTUAL DE **CONFORME** INSTALAÇÕES, **ESPECIFICAÇÕES** DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.43/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 26/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: WILLIAM RODRIGUES DE LIMA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 44.533.967/0001-04, sediado (a) na Rua Cel. Francisco Candido, 11, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 332.826,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS) - CT 48.1.01/2023/FMS.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:B5EDF270

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO REF AO PE 01029/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** NO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. Pregão Eletrônico nº 0.10.29/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 14/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA LONDRIHOSP empresa: **POLLYANA** e a IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.650.279/0001-07, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 37.964,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 37.964,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais)- CT N° 30.1.01/2023/CSL

Monteiro - PB, 14 DE ABIRL DE 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9A6BC8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04009/2023, AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS** INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADONAI MERCADO EIRELI - R\$ 77.970,00.

Monteiro - PB, 20 de Abril de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita Constitucional

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:EB7BC8F9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS** OBJETO: INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 13 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 – Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.1026 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Escolas do Ensino Fundamental.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.1031 – Aquisição de Mobiliários

e Equipamentos para Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4490.52 99 - Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recurso: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 61001/2023 - 20.04.23 - ADONAI MERCADO EIRELI -R\$ 77.970,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DEC66CBB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.43/2023/001

#### PREGÃO ELETRÔNICONº 0.10.43/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.43/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** DESCRITAS NO **TERMO** REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2023. EMPRESA VENCEDORA: WILLIAM RODRIGUES DE LIMA - CNPJ 44.533.967/0001-04, com o valor total de R\$ 961.993,88 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2CACCF3F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.43/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.43/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

WILLIAM RODRIGUES DE LIMA - CNPJ 44.533.967/0001-04, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 961.993,88 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 148.170,94 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 332.826,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E **OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS);** 

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 332.826.00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 148.170,94 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:25D6521F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA AQUISIÇÃO VIDROS **PARA EVENTUAL** DE INSTALAÇÕES, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.43/2023** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 26/04/2024 a partir da data de **CONTRATANTES:** assinatura contrato. PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: WILLIAM RODRIGUES DE LIMA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 44.533.967/0001-04, sediado (a) na Rua Cel. Francisco Candido, 11, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, com o valor total de R\$ 148.170,94 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - CT nº 48.0.01/2023/PMM/CPL.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**94B137EF

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.29/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.29/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/02, Decreto n° 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.29/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTO PARA** SAÚDE **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÈNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023. EMPRESA LONDRIHOSP **IMPORTAÇÃO VENCEDORA:** EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.650.279/0001-07, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 37.964,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais).FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 37.964,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Monteiro - PB, 14 de abril de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 6E30CCF9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.29/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.29/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa de acordo com o Fundo Municipal participante do processo licitatório: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.650.279/0001-07, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 37.964,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 37.964,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 12 de abril de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3B1E45E6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

#### Retificação do EDITAL Nº 001/2023

1. No preâmbulo onde se lê: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Natuba-PB no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 446/2005, alterada pelas Leis nº 525/2012, nº 629/2019 e nº 717/2022 torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 01/2023 do CMDCA.

Leia-se: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do município de Natuba-PB no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 446/2005, alterada pelas Leis nº 516/2011, nº 525/2012, nº 629/2019 e nº 717/2022 torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 06/2023 do CMDCA.

- 2. No item 1.1 onde se lê: O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 446/2005, alterada pelas Leis nº 525/2012, nº 629/2019 e nº 717/2022 e a Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natuba, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público;
- Leia-se: O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 446/2005, alterada pelas Leis nº 516/2011, nº 525/2012, nº 629/2019 e nº 717/2022 e a Resolução nº 06/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natuba, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público;
- 3. No item 1.3 onde se lê: Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2027, torna público o presente Edital, nos seguintes termos: Leia-se: Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:
- **4.** No item 2.2 onde se lê: Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Edital, assim como pelas Leis Municipais nº 446/2005, alterada pela Lei nº 525/2012, nº 629/2019 e nº 717/2022;
- Leia-se: Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei n° 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Edital, assim como pelas Leis Municipais n° 446/2005, alterada pela Lei n° 516/2011, n° 525/2012, n° 629/2019 e n° 717/2022;
- **5.** No item 7.2, e) onde se lê: 7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Noticiário Oficial ou meio equivalente para

cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Dia, horário e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Termo de Posse.

Leia-se: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Noticiário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Înscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- e) Realização de Exame de Conhecimento Específico
- f) Dia, horário e locais de votação;
- g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- i) Termo de Posse.
- **6.** No item 16.1 onde se lê: A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2°, da Lei nº 8.069/90;

Leia-se: 16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no art. 139, §2°, da Lei nº 8.069/90;

#### 7. No calendário onde se lê:

Inscrições na sede da Secretaria Municipal de	
Assistência e Desenvolvimento Social-Natuba-	
PB	(em dias úteis)

#### Leia-se:

Inscrições na sede da Secretaria Municipal de	
Assistência e Desenvolvimento Social-Natuba-	08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h
PB	(em dias úteis)

Natuba, 25 de abril de 2023

#### MARIA LUCILENE ALEXANDRE DA SILVA

Presidente do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Anasto Cabral de Lira **Código Identificador:**26EF1B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

#### Resolução nº 02/2023

INSTITUI O REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NATUBA-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natuba-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 446/2005, alterada pelas Leis nº 516/2011, 525/2012, 629/2019 e 717/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Regulamento para o Processo de Escolha Unificado para os membros do Conselho Tutelar de Natuba-PB.

#### CAPÍTULO I - DO PROCESSO DE ESCOLHA

- **Art. 2º** O Processo de Escolha em Data Unificado é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 446/2005, alterada pelas Leis nº 525/2012, nº 629/2019 e nº 717/2022.
- **Art. 3º** Os Membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Natuba-PB, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024;
- **Art. 4º** O Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028, sendo de 10 de Janeiro de 2024 à 10 de Janeiro de 2028.

#### CAPÍTULO II - DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- **Art.** 5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1º do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.
- **Art.** 6° Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do município de Natuba PB.
- § 1º A Eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público;
- § 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;
- § 3º Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação;
- § 4ºAs candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas;
- § 5º O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos.
- **Art. 7º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
- § 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

- § 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
- § 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997;
- § 4º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal;
- § 5º Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação, ou na data estabelecida pela Justiça Eleitoral ou pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- § 6º A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha;
- § 7º O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis;
- § 8º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
- **Art. 8º** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.
- § 1º O edital a que se refere o *caput* deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição;
- § 2º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- $\S$  3º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
- a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
- b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei n. 8.069/1990;
- c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
- d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;
- e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e

- f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.
- § 4º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local;
- **Art. 9º** O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado;
- § 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas;
- § 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes;

#### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

- **Art. 10º** Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:
- I reconhecida idoneidade moral;
- II idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III residência no Município há mais de 02 (dois) anos;
- IV está em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício de conselheiro tutelar;
- V-não ter sido penalizado com a destituição de cargo de conselheiro tutelar, nos 5 (cinco) anos antecedentes ao processo eleitoral;
- VI comprovação de conhecimento sobre a Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Federal nº 12.696/2012, por meio de prova de caráter classificatório e eliminatório a ser formulada e aplicada pelo CMDCA e a Comissão Especial, tendo como índice de aproveitamento mínimo com a nota de 6,0 (seis) para aprovação;
- VII não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII Apresentar capacidade de lidar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo
- IX Escolaridade mínima de Nível Médio completo, devidamente comprovado;
- X-não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **Art. 11º** O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei nº 13.824/2019.

### CAPÍTULO IV- DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, IMPUGNAÇÕES E DA PROVA

- **Art. 12º** Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 5 (cinco) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
- § 1º Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput*, indicando os elementos probatórios;
- § 2º Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências;
- § 3º Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;
- § 4º Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura;

**Art. 13º** Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.

### CAPÍTULO V – DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **Art. 14º** Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre comprovação de conhecimento sobre a Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Federal nº 12.696/2012, por meio de prova de caráter classificatório e eliminatório a ser formulada e aplicada pelo CMDCA e a Comissão Especial.
- § 1º A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6.0 (seis):
- § 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova;
- **Art. 15º** Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.

**Parágrafo único**. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

#### CAPÍTULO VI - DA PROPAGANDA

- **Art. 16º** Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
- I abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 90, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
- II doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VII favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
- VIII confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
- b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

- X propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
- XI abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- § 1º É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos:
- § 2º É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes;
- $\S$  3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
- § 4º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas;
- § 5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos;
- § 6º No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
- a) utilização de espaço na mídia;
- b) transporte aos eleitores;
- c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor:
- e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- **§7º** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos;
- $\S$  8º É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos;
- § 9º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.
- **Art. 17º** A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
- § 1º A inobservância do disposto no Art. 16º sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais;
- § 2º Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público;
- § 3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- **Art. 18º** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de curriculum vitae, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, com garantia de igualdade de condições entre todos os candidatos.
- § 1º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados;
- § 2º É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos;
- § 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar;
- § 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
- $\S$  5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
- I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
- II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa; III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

### CAPÍTULO VII- DAS CONDUTAS VEDADAS E SEU PROCESSAMENTO:

- **Art. 19º** A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.
- **Art. 20°** Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Natuba-PB e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 525/2012, alterada pela Lei nº 629/2019 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8°.
- **Art. 21º** O desrespeito às regras apontadas no art. 20 desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- **Art. 22º** Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 525/2012, alterada pela Lei nº 629/2019, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
- § 1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado;
- § 2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la;

- § 3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado;
- § 4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 104 – Centro -Natuba – PB., no horário de 08:00 às 17:00:
- § 5º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo:
- § 6º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial;
- **Art. 23º** No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 30, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
- Parágrafo único: Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.
- **Art. 24º** A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:
- I arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
- II determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 30, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).
- § 1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
- § 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato;
- § 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.
- **Art. 25º** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5°, da Resolução nº 231/2022 do Conanda).
- § 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 50, da Resolução n. 231/2022 do Conanda):
- § 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento;

**Art.26º** Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único: Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

**Art. 27º** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

- **Art. 28**° A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:
- a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
- b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.
- § 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial;
- § 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.
- **Art. 29º** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único: Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

# CAPÍTULO VIII- DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

- **Art. 30º** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.
- § 1 A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais, ou seja, das 08h às 17h;
- § 20 A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais;
- § 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.
- **Art. 31º** A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- § 1º Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto

- à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente;
- § 2º Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- **Art. 32º** À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
- § 1º Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha;
- $\S$  2º No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora;
- § 3º Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

# CAPÍTULO IX – DOS IMPEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO

**Art.** 33º São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.

**Parágrafo único:** Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

# CAPÍTULO X – DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

- **Art. 34º** Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
- § 1º Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA;
- § 2º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação;
- § 3º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;
- § 4º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade;
- § 5º Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- § 6º Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão;
- § 7º Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do

período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar;

- \$ 8º Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;
- § 9º Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

Art. 35º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natuba, 21 de março de 2023.

MARIA LUCILENE ALEXANDRE DA SILVA Presidente do CMDCA

**Publicado por:** Anasto Cabral de Lira

Código Identificador:8086A56B

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução Nº 05/2023

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATUBA-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 446/2005, alterada pelas Leis nº 516/2011, 525/2012, 629/2019 e 717/2022, como também a Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natuba, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público; RESOLVE:

- **Art.** 10 Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Natuba-PB, sendo composta por 4 (quatro) Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre Governo e Sociedade Civil e cidadãos representantes de entidades de ilibada conduta e reconhecida idoneidade moral.
- § 10 Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
- § 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
- **Art.**  $2\underline{o}$  Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros e cidadãos representantes de entidades de ilibada conduta e reconhecida idoneidade moral:
- I Maria Lucilene Alexandre da Silva Representante Governamental;
- II Thainá Luiz de Oliveira Representante Governamental;
- III Eliane Barbosa Bezerra Representante da Sociedade Civil;
- IV Josefa Alexandre dos Santos Representante da Sociedade Civil.
- § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes, este será substituído por indicação do CMDCA.
- § 2º O Presidente do CMDCA presidirá a Comissão Especial.
- Art. 30 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natuba, 29 de março de 2023.

# MARIA LUCILENE ALEXANDRE DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por: Anasto Cabral de Lira Código Identificador:95F74E61

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução Nº 06/2023

APROVAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATUBA-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 446/2005, alterada pelas Leis nº 516/2011, 525/2012, 629/2019 e 717/2022, como também a Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natuba, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público; RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natuba-PB, que dispõe sobre o processo de escolha unificada para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2024 a 2028, no município de Natuba-PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natuba, 29 de março de 2023.

MARIA LUCILENE ALEXANDRE DA SILVA Presidente do CMDCA

CA

Publicado por: Anasto Cabral de Lira Código Identificador:ED520BD5

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 005/2021

Termo Aditivo nº 002/2023 - Contrato nº 005/2021

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa WELLINGTON GUALBERTO DO NASCIMENTO na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 005/2021 são partes: De um lado, o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa WELLINGTON GUALBERTO DO NASCIMENTO da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato <u>por um prazo de</u> 12 (doze) meses, iniciando em 26/04/2023 até 26/04/2024, e valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

TECTEN ALIMITA C

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 26 de abril de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	WELLINGTON GUALBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS:	CPF:	
TESTEMUNHAS:	CPF:	

#### Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**8F359A4B

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 004/2022

#### Termo Aditivo nº 001/2023 - Contrato nº 004/2022

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa <u>EDUARDO BRUNO MELO ALVES</u> na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 004/2022** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **EDUARDO BRUNO MELO ALVES** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato <u>por um prazo de</u> 12 (doze) meses, iniciando em 12/04/2023 até 12/04/2024, e valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 12 de abril de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	EDUARDO BRUNO MELO ALVES
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS:	
CPF:	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:7537DE6B

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 013/2021

#### Termo Aditivo nº 002/2023 - Contrato nº 013/2021

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 013/2021** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato <u>por um prazo de</u> 12 (doze) meses, iniciando em 29/03/2023 até 29/03/2024, e um valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 29 de março de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS: \_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** DE489140

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 015/2021

### Termo Aditivo nº 002/2023 - Contrato nº 015/2021

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa <u>INNOVA</u>

# <u>DIAGNOSTICA</u> <u>COMÉRCIO</u> <u>REPRESENTAÇÕES EIRELI</u> na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 015/2021** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **INNOVA DIAGNOSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

# CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato <u>por um prazo de</u> 12 (doze) meses, iniciando em 27/04/2023 até 27/04/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 27 de abril de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	INNOVA DIAGNOSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS:	CPF:	
TESTEMUNHAS:		CPF:

# Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**02B5FF8C

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 012/2021

# Termo Aditivo nº 003/2023 - Contrato nº 012/2021

Ementa: 003° Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa <u>MEDHELP SERVIÇOS EM SAUDE LTDA</u> na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 012/2021 são partes: De um lado, o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa MEDHELP SERVIÇOS EM SAUDE LTDA da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

# CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato <u>por um prazo de</u> 12 (doze) meses, iniciando em 20/03/2023 até 20/03/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 20 de março de 2023.

TECTEMINITAC.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

IESIEMUNHAS:	
CPF:	
TESTEMUNHAS:	
CPF: _	

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**75E21347

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N° 577, DE 27 DE ABRIL DE 2023

# LEI ORDINÁRIA Nº 577, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.150	Co-Financiamento Estadual FEAS
Elemento Despesa	339030	Material de consumo
Valor R\$	28.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências Estado

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.150	Co-Financiamento Estadual FEAS
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	15.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências Estado

Total Geral do Crédito: ......... R\$ 43.000,00 (Quarenta e três Mil Reais).

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos de saldo financeiro advindo do exercício de 2021, no valor de R\$ 41.668,73 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) da C/C 39007-0-Banco do Brasil e R\$ 1.331,27 (Um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) de rendimentos de aplicação financeira.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de abril de 2023.

# AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**B66F8A24

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 578, DE 27 DE ABRIL DE 2023

# LEI ORDINÁRIA Nº 578, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Nomeia o Auditório Municipal de Professora Francisca Elza de Lima Oliva e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

- **Art. 1º** Denomina-se Professora Francisca Elza de Oliva o Auditório Municipal.
- **Art. 2º -** O Auditório Municipal fica denominada: Professora Francisca Elza de Oliva.
- **Art.** 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de abril de 2023.

Responsável

# AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

\* Projeto de Lei de proposição da Vereadora MARTEVANIA MENEZES NASCIMENTO

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo fo
devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade
em/2023, dando efetiva e legal publicidade.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**BAC490C6

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N° 579, DE 27 DE ABRIL DE 2023

# LEI ORDINÁRIA Nº 579, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Nomeia Rua Pitombeira e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

- **Art. 1º** Denomina-se Rua Pitombeira, a rua fica localizada por trás do Posto Fiscal, que dar acesso à casa do senhor Nivaldo, esposo de Maria de Gino.
- Art. 2º A Rua fica denominada: Rua Pitombeira.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de abril de 2023.

# AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

\* Projeto de Lei de proposição do Vereador NIVALDO PEREIRA NUNES

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em \_\_\_\_\_/2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** AEAAB218

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 580, DE 27 DE ABRIL DE 2023

# LEI ORDINÁRIA Nº 580, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Denomina de Creche Vereador Eugênio Simões de Araújo a Creche que está sendo construída no Conjunto Antônio Mariz.

- O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:
- Art. 1º Denomina-se de Creche Vereador Eugênio Simões de Araújo, a Creche que está em construção no Conjunto Antônio Mariz.
- **Art. 2º** A Creche fica denominada: Creche Vereador Eugênio Simões de Araújo.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de abril de 2023.

# AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

\* Projeto de Lei de proposição do Vereador NIVALDO PEREIRA NUNES

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi
devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade
em//2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

# Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: A3E58041

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 014/2022

Termo Aditivo nº 001/2023 - Contrato nº 014/2022

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa <u>PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</u> na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 014/2022 são partes: De um lado, a Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

# CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato *por um valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).*

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 03 de abril de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Prefeito Municipal	Contratado
SOCORRO DE FÁTIMA VIANA FERREIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretária de Educação	Advogado – OAB/PB nº 27787
-	

TESTEMUNHAS:	CPF:
TESTEMUNHAS:	CPF:

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: 1E8088A0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 217/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 1995**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 303/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA ELZA CAMPELO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000432, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2023 a 16/05/2023.

Picuí-PB, 27 de abril de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EA80AA03

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 218/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de fevereiro de 2009** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de fevereiro de 2009**, a cada dia 26 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **26 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 304/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALQUÍRIA CAMPÊLO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0065050, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Picuí-PB, 27 de abril de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DD865D04

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 219/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **25 de outubro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 25 de outubro de 2021**, a cada dia 25 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **25 de outubro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 301/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ISAÍAS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2017687, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/06/2023 a 01/07/2023.

Picuí-PB, 27 de abril de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6AF708A6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2023, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: - VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA: A amostra do item 10 foi aprovada. - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME: As amostras dos itens 04, 11, 12, 17, 21, 30 e 32 foram aprovadas. - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO: As amostras dos itens 14, 18, 20, 22 e 29 foram aprovadas. REPROVADAS: - L&J TRANSFER LTDA: Não foi apresentada amostra para o item 26. - RL COMERCIO VAREJISTA D MULTI ULTILIDADES LTDA. ME: Não foram apresentadas amostras para os itens 08, 24 e 33. Ficam <u>CONVOCADAS</u>: - L & J TRANSFER LTDA. - ME. Item 08. -PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO. Itens 24 e 26. -VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA: Item 33. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praca Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 27 de abril de 2023.

# JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: AB994229

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 11 de maio de 2023 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADAS. Mais informações aquisição do edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 27 de abril de 2023.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**7AAF7ABE

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2023 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada, julga CREDENCIADAS: I F DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.787.537/0001-55; ANDRÉ CABRAL DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 02.483.960/0001-85; SIM SOCIEDADE INTEGRADA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.107.027/0001-28; CLINICA SOGASTRO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 42.621.447/0001-28; HSM2 CLINICAS E SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 32.214.377/0001-30. NÃO CREDENCIADAS: NENHUMA. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

Pombal/PB, 27 de abril de 2023

# LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**610830AA

# GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 29/2023

Pombal-PB, 27 de abril de 2023.

À Ilma. Contratada

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, localizado na Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150, inscrito no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 017/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 071/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

ĺ	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
	28	AZITROMICINA 40 mg/mL pó para suspensão oral	PRATI DONADUZZI	FR

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

# [DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

# [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para a Secretaria de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços das unidades de saúde deste município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 017/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B442AF78

# 

Pombal-PB, 27 de abril de 2023.

À Ilma. Contratada

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, localizado na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-260, inscrito no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 095/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 074/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00001	ÁCIDO VALPROÍCO COMPRIMIDO 250 MG.	BIPOLAR	UNID.
00007	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMP	EMS	UNID
81	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

# [DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

# [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para a Secretaria de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços das unidades de saúde deste município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 095/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**93D5CA55

GABINETE DECRETO 2.375 DE 27 DE ABRIL DE 2023 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO "VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES" DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, inciso XIV do art. 23 da Lei Orgânica do Município e nas determinações do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores, e,

**CONSIDERANDO**, a prescrição normativa descrita na alínea "m" do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365/1941, que considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e **cemitérios**, combinados com arts. 6° e 40 do mesmo mecanismo;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliação do cemitério da Comunidade Rural "Várzea Comprida dos Leites", uma vez que já se encontra com a sua capacidade máxima totalmente preenchida;

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e autoriza a instituição de faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, parte do imóvel rural denominado "Várzea Comprida dos Leites" compreendendo uma área de extensão de 0,3 hectare, com as seguintes medidas: ao Oeste: 100,00m; ao Leste: 89,93m; ao Norte: 30,61m; e ao Sul: 32,22m, pertencentes a José Raimundo Leite (Livro 3-AA, fls. 169v e matrícula 18.800), Maria Leite de Almeida Freire, José Leite de Almeida e José Cavalcante Leite (Livro 2-D, fls. 33 e matrícula 0000516)
- ${\bf Art.~2^o}$  -A área objeto da desapropriação destina-se à ampliação do cemitério público situada na comunidade "Várzea Comprida dos Leites".
- **Art. 3º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
- Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB. 27 de abril de 2023.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

- "Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública: [...] m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;"
- "**Art. 6º** A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito."
- "Art. 40. O expropriante poderá constituir servidões, mediante indenização na forma desta lei."
- "Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará imití-lo provisoriamente na posse dos bens."

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**36BC57B3

# GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 24 de abril de 2023

#### ADITIVO 001/2023

**CONTRATO Nº 273/2023** 

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE

MATERIAL ELETRICO LTDA **CNPJ SOB O Nº** 13.603.534/0001-54

**VALOR DO ACRÉSCIMO**: R\$ 52.588,29 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 262.941,44 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Quarente e Um Reais e Ouarenta e Ouatro Centavos)

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

# CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:189B00D3

#### **GABINETE**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 020/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0392/2023, Nº 0393/2023, Nº 394/2023 E 0395/2023

Pombal/PB, 26 de abril de 2023.

**OBJETO:** MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL.

#### CONTRATO Nº 0392/2023

CONTRATADO: DECK GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 11.461.719/0001-46 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 369.270,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e

Duzentos e Setenta Reais).

# CONTRATO Nº 0393/2023

CONTRATADO: ELRY ANTONIO DE SANTANA

CNPJ: 03.120.645/0002-37 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 60.790,00 (Sessenta Mil e Setecentos e Noventa Reais).

# CONTRATO Nº 0394/2023

CONTRATADO: FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA

CNPJ: 06.306.274/0001-90 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 302.322,90 (Trezentos e Dois Mil Trezentos e Vinte e

Dois Reais e Noventa Centavos).

# CONTRATO Nº 0395/2023

CONTRATADO: LUCIANO BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 01.098.180/0001-59 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 603.440,97 (Seiscentos e Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche-Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

# DECK GRAFICA E EDITORA LTDA

Contratado

#### ELRY ANTONIO DE SANTANA

Contratado

# FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA

Contratado

# LUCIANO BEZERRA DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A3320C4C

#### **GABINETE**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2023, Nº 0164/2023, Nº 0165/2023 E Nº 0166/2023

No dia 26 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2°VIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 020/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

# Ata de Registro de Preços Nº 0163/2023

Fornecedor: DECK GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 11.461.719/0001-46.

Item(s): 3 - 28 - 30.

Valor: R\$ 369.270,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta Reais).

# Ata de Registro de Preços $N^{\rm o}$ 0164/2023

Fornecedor: ELRY ANTONIO DE SANTANA.

CNPJ: 03.120.645/0002-37.

Item(s): 11 - 17 - 21 - 32.

Valor: R\$ 60.790,00 (Sessenta Mil e Setecentos e Noventa Reais).

# Ata de Registro de Preços Nº 0165/2023

Fornecedor: FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA.

CNPJ: 06.306.274/0001-90.

Item(s): 5 - 6 - 8 - 10 - 12 - 13 - 15 - 16 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26

Valor: R\$ 302.322,90 (Trezentos e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

### Ata de Registro de Precos Nº 0166/2023

Fornecedor: LUCIANO BEZERRA DA SILVA.

CNPJ: 01.098.180/0001-59.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 7 - 9 - 14 - 18 - 27 - 29 - 31.

Valor: R\$ 603.440,97 (Seiscentos e Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: As atas de registro de preço terão validade de 12 (doze) meses, a contar de suas publicações no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 26 de Abril de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

# DECK GRAFICA E EDITORA LTDA

Proponente Vencedor

# ELRY ANTONIO DE SANTANA

Proponente Vencedor

# FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA

Proponente Vencedor

#### LUCIANO BEZERRA DA SILVA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador: 69827F8B

# **GABINETE**

# EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0390/2023 E 0391/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 0390/2023

CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 12.541.735/0001-01

PRAZO: 26/01/2024

VALOR TOTAL: R\$ 594.515,58 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

CONTRATO Nº 0391/2023

CONTRATADO: SOMOS CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 35.042.630/0001-03

PRAZO: 26/01/2024

VALOR TOTAL: R\$ 394.387,14 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Catorze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 002.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1053 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Fiscal - 000409 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações Fiscal - CR. 1052884-24/2018.

Pombal/PB, 26 de abril de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Contratante

# MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI

Contratado

# SOMOS CONSTRUCOES EIRELI

Contratado

# Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:ED45F5BB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023, o Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Vem tornar público que está suspendendo por tempo indeterminado o Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Motivo da suspensão: Para aguardar o julgamento do mérito pela autoridade competente, referente as impugnações do instrumento convocatório, 24/04/2023, protocoladas no dia portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: D.M.P. Equipamentos Ltda, CNPJ: 38.874.848/0001-12, referente aos Pregões Eletrônicos Nº 036/2023 e 037/2023, onde tem como tema a prorrogação do prazo de entrega dos produtos. Ainda, para prestar os devidos esclarecimentos solicitados em 20/04/2023, pela pessoa jurídica: Diagrama Tecnologia Eireli, CNPJ: 10.918.347/0002-52, referente ao. Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Diante do exposto acima, pedimos todas as venhas para os interessados neste certame, e decido pela suspensão por tempo indeterminado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel conforme termo de referência.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**75BDB1CC

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2022

Processo Administrativo nº 105/2022.

Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08.

**Contratada:** C da Silva Grangeiro - Industria e Comercio de Moveis-ME, CNPJ: 13.895.847/0001-23.

**Objeto:** Prestar o fornecimento de mobiliário escolar para o melhor atendimento à Rede Municipal de Ensino de Princesa Isabel Isabel, referente ao item: 3.

**Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar o fonte de recurso - 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 07.00 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 12.361.2010.1057 - Aquisição de Veículos e Equipamentos. 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR. 4.4.90.52.01 - Equipamentos e material permanente. 228 - Ficha.

Princesa Isabel - PB, 24 de abril de 2023.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: B02BA697

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, incluindo toda mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos (Palco, Som, Iluminação, Painel de LED), para atender as diversas festividades do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 197.238,00; ANTONIO AECIO DA SILVA - R\$ 4.690,00; JOSE EDIVAN MATEUS - R\$ 287.525,00; SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - R\$ 24.800,00.

Santa Cecília - PB, 27 de Abril de 2023

ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**CDC41F1D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, incluindo toda mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos (Palco, Som, Iluminação, Painel de LED), para atender as diversas festividades do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 197.238,00; ANTONIO AECIO DA SILVA - R\$ 4.690,00; JOSE EDIVAN MATEUS - R\$ 287.525,00; SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - R\$ 24.800,00.

Santa Cecília - PB, 27 de Abril de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

**Publicado por:** Ernando Souza de Sales

Código Identificador:2AD20165

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 17/2023

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente no âmbito municipal há ponto facultativo em comemoração às festividades do feriado do Dia do Trabalhador (1º de maio), bem como em razão da realização do 17º Leite Fest.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2023 (terça-feira), na Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB e nos seus diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

**Parágrafo único.** O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 27 de abril de 2023.

#### JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**E3A0FDE0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

# SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do show do show artístico de **WALKIRIA SANTOS** para apresentar-se no dia 23 de julho de 2023 no evento denominado "**FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA**" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 1:40 (Uma hora e quarenta minutos), começando a partir das 00:01 (zero horas e um minuto), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS – CNPJ Nº 27.388.469/0001-04, sediada na Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande – RN.

Fundamento: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

FUNTE DE RECURSO: Proprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 11/04/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 7B7BCAE7

# SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do show artístico de **LUKA BASS** para apresentar-se no dia 22 de julho de 2023 no evento denominado "**FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA**" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 1:40 (Uma hora e quarenta minutos), a partir das 16:00 (dezesseis) horas, de acordo com as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA – CNPJ Nº 26.154.321/0001-34, com sede na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 213, Sala 003, Parque Verde, Cabedelo – PB.

Fundamento: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 13/04/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**BEF1DB22

# SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do show artístico de **WALLAS ARRAIS** para apresentar-se no dia 23 de julho de 2023 no evento denominado "**FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT'ANA**" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 1:40 (Uma hora e quarenta minutos), começando a partir das 02:30 (duas horas e trinta minutos), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ N° 36.142.074/0001-00, sediada na Avenida Fagundes Varela, 950, LJ 15, Jardim Atlântico, Olinda – PE.

Fundamento: Arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 11/04/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**BD216FEE

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 134/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 134/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 — DISPENSA Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO(A): EDILENE LUCIO DE ANDRADE (CPF nº 095.777.324-29); OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; VIGÊNCIA: 27 de abril a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 16.625,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2016 0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 1.500.0000/001.001 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.552.0000/200.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0007 2016 0000 -Manutenção da Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte: 1.552.0000/200.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14 e na Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 29; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Edilene Lúcio de Andrade - Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de abril 2023.

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

# Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**916740A2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 135/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 135/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO(A): JOÃO NUNES (CPF nº 395.049.214-34); OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar; VIGÊNCIA: 27 de abril a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 20.812,60 (vinte mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 1.500.000/001.001 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.552.0000/200.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 365 0007 2016 0000 - Manutenção da Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte: 1.552.0000/200.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14 e na Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 29; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira -Pelo Contratante e João Nunes - Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de abril 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**E6E27CE7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO- EMPRESA PAPELARIA SANTA DULCE LTDA

Ao Representante da Empresa

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA CNPJ: 19.210.207/0001-19

Avenida Seridó, nº 787, Centro, Caicó/ RN Sr. Caio Sérgio Damasceno de Araújo

# CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB ou contato para utilização de certificado digital visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de abril de 2023.

#### EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:FE7938FC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

# ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 17.599,92.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Abril de 2023

*LAELSON ALBUQUERQUE -* Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**1CDAFC5B

# ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2023

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL; DESIGNO os servidores João Antero de Souza Neto, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor; e José Michael Soares da Silva, Ass. Esp. Ii (eng. Civil), para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Abril de 2023

**LAELSON ALBUQUERQUE -** Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**D88D1EFF

# ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA Nº DV00001/2023

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 25/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00053/2023 - 25.04.23 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 17.599,92.

# Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:2E37CA8E

# **ADMINISTRAÇÃO** HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO DESTA FORMA A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPIO; HOMOLOGO DESTE correspondente procedimento licitatório em favor de: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - R\$ 18.100,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 58.609,50; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 12.895,85; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 4.712,00; THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME - R\$ 198.029,85; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 42.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Abril de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: A573A2A6

# **ADMINISTRAÇÃO** GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO DESTA FORMA A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Sec. de Administração e Finanças, como Gestora; e Júlio César Juvêncio de Araújo, Coordenador de Transparência Pública, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Abril de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:433D3AD1

# **ADMINISTRAÇÃO** HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE Eletrônico nº MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FRACIONADA. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED CÔMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 93.162,80; ATACAMED **PRODUTOS FARMACEUTICOS** DE COMERCIO HOSPITALARES L - R\$ 167.735,70; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 78.816,74; HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 42.420,65; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 16,50.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Abril de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: B0BC38F6

# **ADMINISTRAÇÃO** GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Izamária Verissimo Quaresma, Sec. Adjunta da Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Abril de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -Prefeito

> Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:F6A7C3AB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Eventual Aquisição de hortifruti destinada a atender as necessidades do fundo municipal de secretaria de desenvolvimento Social; ADJUDICO o seu objeto a: GIRLEIDE DE SOUSA GOMES - R\$ 91.758,73.

Sapé - PB, 03 de Abril de 2023

# WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO -Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: C7755A48

# CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Eventual Aquisição de hortifruti destinada a atender as necessidades do fundo municipal de secretaria de desenvolvimento Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GIRLEIDE DE SOUSA GOMES - R\$ 91.758,73.

Sapé - PB, 05 de Abril de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA -Secretária

> **Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**09640759

# CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Eventual Aquisição de hortifruti destinada a atender as necessidades do fundo municipal de secretaria de desenvolvimento Social; DESIGNO os servidores Lisandra Maria Nascimento de França, Gerente de Administração e Finanças, como Gestora; e Carolina Lira Avelino da Silva, Setor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 05 de Abril de 2023

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:90A76887

# CPL EXTRATO DE CONTRATO

# FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Eventual Aquisição de hortifruti destinada a atender as necessidades do fundo municipal de secretaria de desenvolvimento Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Casa de Acolhida Federal 30100.08.243.3008.2064-ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I 30100.08.243.3008.2064 – 3.3.90.30.00.00– material de consumo 30100.08.243.3008.2064 – 3.3.90.36.00.00– outros serv pess.fisica 30100.08.243.3008.2064 - 3.3.90.39.00.00 - outros serv.pess.juridica Casa de Acolhida Próprio 30100.08.243.3008.2065 - MANTER ATIV.PROG.SERVICO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS 30100.08.243.3008.2065 - 3.3.90.30.00 - material de consumo 30100.08.243.3008.2065 - 3.3.90.36.00 -outros Serv Pessoa fisica 30100.08.243.3008.2065 - 3.3.90.39.00 - outros Serv Pessoa Jurídica 30100.08.243.3008.2066-MANUTENÇÃO Criança feliz MDS.PROGRAMA I^INFANCIA SUAS30100.08.243.3008.2066 - 3.3.90.30.00 - material de consumo 30100.08.243.3008.2066-3.3.90.36.00 –outros Serv Pessoa fisica 30100.08.243.3008.2066-3.3.90.39.00 – outros Serv Pessoa Jurídica Creas Federal 30100.08.244.3008.2085- MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 30100.08.244.3008.2085 - 3.3.90.30.00 - material de consumo 30100.08.244.3008.2085 - 3.3.90.36.00 -outros Serv Pessoa fisica 30100.08.244.3008.2085 - 3.3.90.39.00 - outros Serv Pessoa Jurídica Creas Próprio 30100.08.244.3008.2072 – MANUTENÇÃO SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 30100.08.244.3008.2072 - 3.3.90.30.00 - material de consumo 30100.08.244.3008.2072 - 3.3.90.36.00 -outros Serv Pessoa fisica

30100.08.244.3008.2072 - 3.3.90.39.00 - outros Serv Pessoa JurídicaScfv e Cras/Paif Federal 30100.08.244.3008.2076 - MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BASICA (PSB) 30100.08.244.3008.2076 - 3.3.90.30.00 - material de consumo 30100.08.244.3008.2076 -3.3.90.36.00 -outros Serv Pessoa fisicaScfv e Cras/Paif Própio 30100.08.244.3008.2074 - MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BASICA (PSB) 30100.08.244.3008.2074 - 3.3.90.30.00 material de consumo 30100.08.244.3008.2074 - 3.3.90.36.00 -outros Serv Pessoa fisica 30100.08.244.3008.2074 - 3.3.90.39.00 - outros Serv Pessoa Jurídica Fmas- Próprio 30100.08.244.3008.2081 MANTER AS ATIV.DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSISTECIA SOCIAL 30100.08.244.3008.2081 - 3.3.90.30.00 - material de consumo 30100.08.244.3008.2081 - 3.3.90.36.00 -outros Serv Pessoa fisica 30100.08.244.3008.2081 - 3.3.90.39.00 - outros Serv Pessoa Juridica Bolsa família - Federal 30100.08.244.3008.2082 MANUTENÇÃO MDS:PROG GESTÃO B FAM CAD ÚNICO (IGD BOLSA) 30100.08.244.3008.2082 - 3.3.90.30.00 - material de consumo 30100.08.244.3008.2082 - 3.3.90.36.00 -outros Serv Pessoa fisica 30100.08.244.3008.2082 - 3.3.90.39.00 - outros Serv Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até 05/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00014/2023 - 05.04.23 - GIRLEIDE DE SOUSA GOMES - R\$ 91.758,73.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**96F450FD

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2023 SAPÉ, 26 DE ABRIL DE 2023.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

# RESOLVE:

Designar a servidora **HANDILKIÇA SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº 2122034, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Subgerente de Compras, símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:BF8AE4B2

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 064/2023 SAPÉ, 27 DE ABRIL DE 2023.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o que consta o Protocolo nº 1.052/2023.

# RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora **Newcélia Paiva Barreto**, matrícula nº 2123512, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

# Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**72831AAB

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2023 SAPÉ, 27 DE ABRIL DE 2023.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o que consta o Protocolo nº 1.075/2023.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora **Luana Antonino de Medeiros**, matrícula nº 2122864, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023.

# SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**48D34AE9

# SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 007/2023 SAPÉ, 27 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO EXERCÍCIO DE 2022- DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023 por unanimidade, e

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012:

**Considerando** a Lei Federal Nº 12.435/2011 que altera a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**Considerando** Decreto Nº 36.389 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015. Regulamenta a Lei nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, com vistas a estabelecera forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução CIB Nº 02 de 16 de abril de 2021 e Resolução CIB Nº 07/2021 que estabeleceu os critérios para a transferência regular com prioridade para o

Bloco da Proteção Social Básica e dos Serviços de Acolhimento Institucional para criança e adolescente;

**Considerando** Nota Técnica N° 001/2023/CIB/DSUAS/SEDH-Critérios de Elegibilidade do Cofinanciamento Estadual de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação Contas do cofinanciamento Estadual 2022, apresentada pela Gestão em plenária realizada no dia 27 de abril de 2023, salientamos que não houve despesas referentes às contas nº 25.961-6 e nº 25.964-0 do Banco do Brasil agência 0625-4.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se.

Sapé, em 27 de abril de 2023.

DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA Presidente do CMAS Gestão 2023/2025.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**90170479

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY (SETOR ADMINISTRATIVO). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00112/2022 - Mapa Construcoes e Servicos Ltda - EPP - CNPJ: 15.102.028/0001-07 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 25.04.23

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** EA0A8CB5

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 5.415,00; INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA - R\$ 7.973,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME - R\$ 6.745,00.

Soledade - PB, 27 de Abril de 2023

# DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**851F7255

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM

- R\$ 285.851,15; COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 35.322,26; ELIANE DE LURDES MACEDO MENDONÇA - R\$ 13.800,00; MANOEL JOAQUIM DA SILVA - R\$ 36.867,00.

Soledade - PB, 27 de Abril de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**2088F082

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 5.415,00; INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA - R\$ 7.973,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME - R\$ 6.745,00.

Soledade - PB, 27 de Abril de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**68EEC572

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional – Nacional; DECLARO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Soledade - PB, 27 de Abril de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 560B1026

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Chamada Pública nº 00001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Cooperativa de Comercializacao e Industrializacao da Agricultura Familiar de Cam -CNPJ 36.310.106/0001-39. Cooperativa dos Prod.rurais dos Mun.de C.grande e Boa Vis-ta Ltda - ĈNPJ 02.027.253/0001-84. Eliane de Lurdes Macedo Mendonça - CPF 038420224-17. Manoel Joaquim da Silva - CPF 507156314-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua

José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 28 de Abril de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 1983F96A

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 943/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica denominada de **JOSÉ MARINHO "ZEQUINHA MARINHO"**, a Creche Municipal a ser construída em parceria com Governo do Estado, localizada no Bairro Nova Olinda deste Município.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2023

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**E0B1EB93

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 944/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

"QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB A 'SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:
- **Art. 1º-** Fica instituído no município de Soledade-PB a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo".

**Parágrafo único.** A "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

- **Art. 2º-** Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.
- **Art.** 3º- A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:
- I Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.
- II Oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

- III desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.
- IV Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;
- **Art. 4º-** Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei
- Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**899BC691

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 945/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA-TEA.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:
- **Art. 1º** Esta Lei institui a Política Municipal que, assegura o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e sua efetiva integração social, de que trata o caput.
- **Parágrafo Primeiro.** Serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, justiça social, respeito à dignidade da pessoa humana, bem-estar e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.
- Parágrafo Segundo. Garantir às pessoas com TEA as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie e entendida a matéria como obrigação a cargo do Poder Público e da sociedade.
- **Art. 2º** Fica definido que Transtorno do Espectro Autista (TEA) é a definição geral para o grupo de transtornos caracterizados por alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e modalidades de comunicação, as quais constituem uma característica global do funcionamento do sujeito em todas as ocasiões, que engloba:
- I Autismo infantil (F84. 0);
- II Autismo atípico (F84. 1);
- **III** Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados (F84. 4);
- IV Síndrome de Asperger (F84. 5);
- V Outros transtornos globais do desenvolvimento (F84. 8);
- VI Transtornos globais não especificados do desenvolvimento (F84. 9).

Parágrafo Único. Com a finalidade de contribuir para a identificação do

Transtorno do Espectro Autista nas Unidades Públicas de Saúde, bem como nos Centros Municipais de Educação Infantil, poderão ser utilizados os seguintes instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil:

- I IRDI (Indicadores Clínicos de Risco para o Desenvolvimento Infantil) para crianças de 0 (zero) a 18 (dezoito) meses;
- II M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) para crianças com mais de 18 (dezoito) meses até 36 (trinta e seis) meses. (Redação acrescida pela Lei nº 638/2019)
- **Art. 3º** Ao Poder Público e órgãos competentes cabe, assegurar às pessoas com TEA o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, saúde, trabalho, lazer, previdência social, ao

amparo à infância e à maternidade e de outros decorrentes da Constituição e das Leis, que propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

**Parágrafo Único** - Para o fim estabelecido no caput deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de

sua competência e finalidade, aos assuntos objetos desta Lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

# I - Na área da saúde:

- a) a promoção de ações preventivas e permanentes, tais como: nutrição, imunização às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência, sendo garantido o acesso prioritário mesmo antes do diagnostico, aos profissionais de saúde, de todas as áreas necessárias, mas principalmente, psiquiátrica, neurológica, psicológica, fonoaudiologia, oftalmológica, nutricional, genética nos casos específicos, fisioterapia e assistência social;
- b) a garantia de acesso às pessoas com TEA aos estabelecimentos de saúde, públicos e privados e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;
- c) a garantia de atendimento domiciliar de saúde a pessoa com TEA grave não internado, conforme recomendação do médico responsável;
  d) o desenvolvimento de programas de saúde por conta da Secretaria
- Municipal de Saúde do Município, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a integração e promoção social.
- e) o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis.
- II Na área da educação:
- a) a inclusão no sistema regular de ensino, da Educação Especial como
- modalidade educativa que abranja a educação precoce, pré-escolar, de ensino médio, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação própria;
- b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;
- c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;
- d) o acesso de alunos com TEA aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;
- e) a matricula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares, possibilitando a integração no sistema regular de ensino.

# III - no apoio a Família:

- a) promoção da educação familiar sobre o transtorno global do desenvolvimento e suas implicações;
- b) realização de reuniões periódicas nas Unidades Básicas de Saúde e Escolas informando e auxiliando os familiares na compreensão do TEA, sua extensão e
- características, cuidados necessários de higiene e nutrição, necessidade de eventuais intervenções nos casos de agressividade, fuga, automutilação ou demais manifestações comportamentais;
- c) efetivação dos encaminhamentos necessários ao atendimento psicológico de cuidadores ou membro familiar residente na mesma casa que a pessoa com TEA, que tenha histórico como vítima ou praticante de violência doméstica, abuso sexual, pedofilia, consumo de álcool ou drogas, depressão, estresse, bipolaridade e/ou demais situações que possam representar risco à integridade física, psicológica e moral da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sob os seus cuidados;
- d) capacitação de mais de um familiar como cuidador, promovendo palestras nas Unidades de Saúde que visam informar sobre os cuidados, segurança contra acidentes domésticos, medicamentos e suas dosagens, primeiros socorros e demais informações que a família necessite para o adequado atendimento do membro familiar com Transtorno do Espectro Autista.
- Art. 4º A pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo não será submetida a tratamento desumano, vexatório ou degradante, não será privada, nem

sofrerá restrições de sua liberdade nem ao acesso às suas garantias e direitos; ou privada do convívio familiar e social, nem sofrerá nenhum tipo de discriminação, exclusão ou preconceito por motivo da sua deficiência.

**Art.** 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão determinadas pelo Executivo Municipal.

**Art.**  $6^{\circ}$  - O Poder Executivo implementará os preceitos contidos nesta lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**BAE90669

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 169/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de <a href="10">10 (dez) anos;</a>

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;

# **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **MARIA DO SOCORRO DA COSTA COUTO**, matrícula nº **2718**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a conversão do tempo de licença prêmio (10 anos) em abono pecuniário.

**Art. 2º** O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 6 (seis) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e quinquênio, onde será pago em 6 (seis) parcelas mensais, iniciando em Abril do presente ano.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 27 de Abril de 2023..

# JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**0936E28C

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 170/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações

promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de <a href="10">10 (dez)</a> anos;

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **JOSÉ WBERLAM ALVES POLICARPO**, matrícula nº **1107**, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE**, a conversão do tempo de licença prêmio (10 anos) em abono pecuniário.

**Art. 2º** O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 6 (seis) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento, qüinqüênio e vantagens, onde será pago em 6 (seis) parcelas mensais, iniciando em Abril do presente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 27 de Abril de 2023.

# JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva

Código Identificador:84344A8D

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 171/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,

Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de 10 (dez) anos;

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;

# **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **EUGENIO PACELLE FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1488**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, a conversão do tempo de licença prêmio (10 anos) em abono pecuniário.

**Art. 2º** O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 6 (seis) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento, qüinqüênio e vantagens, onde será pago em 6 (seis) parcelas mensais, iniciando em Abril do presente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 27 de Abril de 2023.

# JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:79F77D7E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISP 057 2023 CONTRATO 098 2023

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 057/2023

CONTRATAÇÃO OBJETO: DIRETA DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB PARA ATENDER ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL ERRADICAÇÃO E PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSA (PNEFA). FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 24/04/2023.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Uiraúna EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2023.

**CONTRATADOS**: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa A CAMPONESA FARMACIA VETERINARIA EIRELI - CNPJ 26.736.487/0001-69

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ERRADICAÇÃO E PREVENÇÃO DA FEBRE AFTOSA (PNEFA). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO**: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.500 Sec de Obras e Serviços Público e Meio Ambiente. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1014 1018 SUBSIDIAR O CORTE DE TERRAS PARA PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO – Elemento de despesa 3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; - Recursos Ordinários.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:EBA103C1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 016, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a reversão ao doador de imóvel transferido ao município e reconhecidamente não aproveitado na forma da Lei Municipal Nº 1.088/2023.

# A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

**UIRAÚNA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 83, I da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, pedido formulado pelos representantes do espólio de Manoel Vieira da Costa e Sá com arrimo no que preconiza a Lei Municipal nº 1.088/2023;

CONSIDERANDO, o parecer emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento deste município, informando que não existe dotação orçamentária ou projeto de qualquer espécie destinado a utilização da área doada pelos requerentes ao município;

CONSIDERANDO, o considerável lapso temporal decorrido entre a doação e a data presente, sem a devida destinação do imóvel ou realização de qualquer obra ou benfeitoria de qualquer espécie;

CONSIDERANDO, que não pode o município valer-se de meios escusos com a finalidade de ludibriar particulares para destinarem bens de seu acervo pessoal para o município com a promessa de realização de obras ou serviços que sabidamente não executará, configurando favorecimento imotivado da administração pública em prejuízo de particular;

CONSIDERANDO, ainda que o parecer jurídico a respeito do procedimento administrativo em questão foi considerado regular e que atendeu as balizas da lei de regência;

#### DECRETO:

**Art. 1º.** Fica revertida a Doação efetivada por Manoel Vieira da Costa e Sá e seus representantes em favor do Município de Uiraúna, formalizada pela Escritura Pública de Doação registrada no CRI de Uiraúna no Livro 070, fls. 065V e 066 em 05 de agosto de 2014.

Art.  $2^{\circ}$ . Fica(m) o(s) doador(es) autorizados a tomarem as medidas necessárias a efetivação da presente reversão, devendo estes suportarem as custas, taxas e emolumentos porventura incidentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 26 de janeiro de 2023.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:B10AE3F1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PP 0018 2022 CONTRATO N 00072 2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0018/2022

N°. CONTRATO 00072/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: GILVAN MOREIRA DUARTE JUNIOR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGENS À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA.

PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 23/03/2024.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 20 de março de 2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F40789F8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRÍCOS DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETÁRIA DE **INFRAESTRUTURA** 

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -Prefeita Constitucional, EM 27/04/2023

#### Estado da Paraíba

# Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Contratado: D P COMERCIO E SERVIÇOS SPUSENSE EIRELI - ME, CNPJ: 28.536.388/0001-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRÍCOS DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Valor TOTAL: R\$ 15.261,50 (Quinze mil reais duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Data do Contrato: 27 de abril de 2023

Vigência: 31/12/2023

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Wenva Sarmento Sobrinho Código Identificador:FA70E170

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023/CMDCA -VIEIRÓPOLIS/PB

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE do Município de Vieiropolis - PB, no uso de suas atribuições, torna público, com fundamento na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 398/2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, na Lei Municipal nº 569/2023, que dispoe sobre o conselho tutelar e em conformidade com a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes, o seguinte:

# 1. DA RETIFICAÇÃO

- 1.1 Em razão do não preenchimento do número mínimo de inscrições previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 569/2023, ficam prorrogadas até o dia 12/05/2022, as incrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vieirópolis, abertas através do EDITAL Nº 001/2023/CMDCA - VIEIRÓPOLIS/PB, de 29 de março de 2023.
- 1.2 O calendário com as novas datas estimadas segue abaixo deste Edital de Retificação, com os devidos destaques das datas alteradas. 1.3 As demais disposições do EDITAL Nº 001/2023/CMDCA -VIEIRÓPOLIS/PB seguem inalteradas.

Vieirópolis/PB, 20 de abril de 2023.

#### MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MARQUES

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares.

# FRANCISCA MIKAELY MOREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

# CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA

(calendário meramente estimativo e sujeito a alterações no curso do processo de escolha)

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
1.	Publicação do Edital	30/03
2.	Inscrição dos candidatos	30/03 a 12/05
3.	Homologação das inscrições	15/05 a 17/05
4.	Prazo de recursos	18/05 a 22/05
5.	Publicação do Edital Preliminar de Inscritos	23/05
6.	Impugnação de Inscrições	24/05 a 26/05
7.	Análise de eventuais impugnações	29/05 a 31/05
8.	Edital com lista final dos candidatos	01/06
9.	Publicação de Edital com número do candidato	10/07
10.	Período de Propaganda Eleitoral	27/07 a 28/09
11.	Eleições, apuração e resultados	01/10
12.	Prazo de recurso	02/10 a 05/10
13.	Formação dos Conselheiros Tutelares	20/11 a 24/11
14.	Posse dos Eleitos	10/01/2024

#### Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador: 67BAF657

# **GABINETE DO PREFEITO** DECRETO N° 722, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto nº 718, 08 de março de 2023, que regulamenta o Programa de Recuperação das Aprendizagens, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a instituição da Política municipal "Programa de Busca Ativa Escolar" e "Programa de Recuperação das Aprendizagens" para estudantes da educação básica no âmbito do Município de Vieirópolis/PB, através da Lei Ordinária Municipal nº 571, de 06 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o art. 3°, da referida Lei Ordinária Municipal nº 571/2023, autorizou a contratação de estagiários regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, para a execução dos Programas supracitados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária Municipal nº 571/2023 dispõe, em seu art. 10, que o Poder Executivo Municipal regulamentará os programas que especifica;

CONSIDERANDO o surgimento da necessidade da Secretaria de Educação de contratação de um maior número de estagiários, inclusive de outros cursos superiores e não somente de licenciaturas,

# **DECRETA:**

- Art. 1°. O art. 8°, do Decreto Municipal n° 718/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 8°. Poderão ser contratados até, no máximo, 15 (quinze) estagiários, que serão designados para exercer as atividades nas escolas da rede municipal de educação.
- §1º Além dos estagiários com vínculo em cursos superiores de licenciatura, poderão ser contratados também estagiários de outros cursos, como Psicologia, por exemplo, de acordo com a definição realizada em Edital de seleção e para exercer as atividades no âmbito das escolas da rede municipal de educação.

§2º Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas pela Secretaria de Educação aos estagiários portadores de necessidades especiais."

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto Municipal nº 718/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 26 de abril de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**161F4DA6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023

Aos 27 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacaraú; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

	OR: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOS	PITALARES LT	DA			
	.084.363/0001-34			_		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	APLICADOR REGULAR DESCARTÁVEL, FRASCO C 100 UND	Cavibrush / Dentscare FGM	FR	100	19,00	1.900,00
14	BROCA SHOFU (		UND	30	22,20	666,00
16	BROCAS CARBIDE CIRURGICAS 702	Kavo / Kavo	UND	30	22,40	672,00
17	BROCAS CARBIDE CIRURGICAS 703	Kavo / Kavo	UND	30	22,40	672,00
19	CARIOSTATICO 30%	Biodinamica / Biodinamica	UNID	10	38,00	380,00
28	DISCOS DE LIXA DIAMOND PRO – CX COM 50UND	TDV / TDV	CX	10	78,14	781,40
29	ESCOVA DE ROBSON, CONTRA ÂNGULO CLINICO	Preven / Preven	UND	150	1,90	285,00
36	EUGENOL, FRASCO DE 20 ML	Biodinamica / Biodinamica	FR	10	17,00	170,00
37	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQ	Biodinamica / Biodinamica	UND	10	10,00	100,00
41	FORCEPS 01 – ADULTO	Golgran / Golgran	UND	15	120,00	1.800,00
42	FORCEPS 150 – ADULTO	Golgran / Golgran	UND	15	100,00	1.500,00
43	FORCEPS 151 – ADULTO	Golgran / Golgran	UND	15	100,00	1.500,00
44	FORCEPS 17 – ADULTO	Golgran / Golgran	UND	15	100,00	1.500,00
45	FORCEPS 18L – ADULTO	Golgran / Golgran	UND	15	100,00	1.500,00
46	FORCEPS 18R – ADULTO	Golgran / Golgran	UND	15	100,00	1.500,00
47	FORCEPS 65 – ADULTO	Golgran / Golgran	UND	15	100,00	1.500,00
48	FORCEPS 69 – ADULTO	Golgran / Golgran	UND	15	100,00	1.500,00
49	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A. 10M L	Biodinamica / Biodinamica	FR	10	7,90	79,00
50	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (10G); 1 FRASCO DE LIQUIDO (8ML); 1 MEDIDOR DE PÓ; 1 CONJUNTO DOSADOR DE LIQUIDO.	Maxxion R / Dentscare FGM	KIT	40	33,06	1.322,40
59	MATRIZ DE AÇO 5MM	Preven / Preven	UND	50	2,00	100,00
60	MATRIZ DE AÇO 7MM	Preven / Preven	UND	50	2,00	100,00
62	OCULOS DE PROTEÇAO INCOLOR	Preven / Preven	UND	30	10,00	300,00
73	PINÇA CLÍNICA	Cooperflex /	UND	50	18,00	900,00
93	RESINA FLOW VARIADAS	Master Flow / Biodinamica	UND	100	22,50	2.250,00
95	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	Hemostank Biodinamica	UND	30	26,82	804,60
98	TAÇA DE BORRACHA PARA RESINA	Preven / Preven	UND	150	1,90	285,00
101	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇOES EM RESINA C/ 50 UNO	Preven / Preven	PCT	30	2,22	66,60
102	VASELINA BISNAGA	Rioquimica 30g / Rioquimica	BIS	10	15,79	157,90
103	VERNIZ CAVITÁRIO C FLUOR, EMBALAGEM DE 10ML	Duofluorid / Dentscare FGM	FR	15	31,80	477,00
TOTAL		_	_			24.768,90

VENCED	VENCEDOR: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI							
CNPJ: 11	CNPJ: 11.054.242/0001-84							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA COM 2,5G KIT COM 3 SERINGAS	BIODINAMICA	UND	100	7,90	790,00		
2	AGENTE DE UNIÃO PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO C 4ML	BIODINAMICA	FR	200	16,50	3.300,00		

3	AGUA DESTILADA 5 LITROS	PRIME	GL	60	15,00	900,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA, 27G, CAIXA C 100 UND	PROCARE	CX	30	57,00	1.710,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA, 30G, CAIXA C 100 UND	PROCARE	CX	30	52,00	1.560,00
6	AMÁLGAMA 1 PORÇÃO POTE C/500	SDI	PCT	2	1.995,00	3.990,00
7	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, CX C/50	DFL	CX	150	160,00	24.000,00
8	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%, COM VASOCONSTRUTOR, CX C/50	DLA	CX	150	170,00	25.500,00
9	ANESTESICO MEPVACAÍNA 3% SEM VASO, CXC/50	DLA	CX	100	170,00	17.000,00
12	BANDEJA CLÍNICA	FLEXINOX	UND	15	28,70	430,50
13	BICARBONATO DE SODIO – PÓ – 200G	IODONTOSUL	UND	50	8,25	412,50
15	BROCA ZECRYA	MICRODONT	UND	30	32,48	974,40
18	CABOULE CARDULE	CASSIFLEX	UND	25 15	5,70	142,50
20	CARPULE  CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO 13G + PASTA CATALIZADORA IIG + BLOCO	CASSIFLEX MAQUIRA	UND CX	10	53,00 42,50	795,00 425,00
22	CIMENTO DE HIDROAIDO DE CALCIO 13G + PASTA CATALIZADORA 11G + BLOCO  CIMENTO PROVISÓRIO 12G COLTOSOL	IODONTOSUL	UND	25	15,00	375,00
23	CLOREXIDINA 012%	VICPHARMA	UND	85	35,00	2.975,00
24	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2%	MAQUIRA	UND	50	16,00	800,00
25	CURETA DE DENTINA	CASSIFLEX	UND	30	10,00	300,00
26	CURETA DE LUCAS 87	CASSIFLEX	UND	30	15,00	450,00
27	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	ICARAI	LT	50	31,73	1.586,50
30	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	CASSIFLEX	UND	30	11,00	330,00
31	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS	CASSIFLEX	UND	30	11,00	330,00
32	ESPATULA 7	CASSIFLEX	UND	30	13,00	390,00
33	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA	CASSIFLEX	UND	50	13,00	650,00
34	ESPELHO BUCAL N°5	IODONTOSUL	UND	200	3,50	700,00
35	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO C/ 10 UNO	MAQUIRA	UND	250	92,00	23.000,00
38	FIO DE SUTURA DE NYLON, 3– 0, CX C 24 ENVELOPES	PROCARE	CX	140	70,00	9.800,00
39	FIO DE SUTURA DE SEDA, N. 2. 0, CX C 24 ENVELOPES	PROCARE	CX	140	70,00	9.800,00
40	FLUOR TÓPICO GEL 200ML	IODONTOSUL	UND	100	5,50	550,00
52	KIT DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	SCHUSTER	KIT	10	4.000,00	40.000,00
53	KIT DE CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO	SCHUSTER	KIT	10	4.000,00	40.000,00
54	LUBRIFICANTE EM SPRAY COM 100M L, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	IODONTOSUL	FR	15	20,00	300,00
55	LUVA PROCEDIMENTOS G, CX C 100 LÁTEX	DESCARPACK	CX	200	24,80	4.960,00
56	LUVA PROCEDIMENTOS M, CX C 100 LÁTEX	DESCARPACK	CX	250	21,50	5.375,00
57	LUVA PROCEDIMENTOS P, CX C 100 LÁTEX	DESCARPACK	CX	250	23,00	5.750,00
58	LUVA PROCEDIMENTOS PP, CX C 100 LÁTEX	DESCARPACK	CX	250	23,00	5.750,00
61	MICRO MOTOR PARA PEÇA RETA E CANETA DE BAIXA	SCHUSTER	UND	5	2.000,00	10.000,00
63	OTOSPORIN LIQ	FQM	FR	7	25,00	175,00
64	OXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM DE 50G	BIODINAMICA	FR	10	8,40	84,00
65	PAPEL CARBONO, PARA USO NA ARTICULAÇÃO DOS DENTES,BICILOR ZUL/VERMELHO, BLOCO C 12 FOLHAS	IODONTOSUL	UND	30	3,20	96,00
66	PAPEL GRAU CIRURGICO, 10 CM x 100M	ESTERILCARE	ROLO	30	74,00	2.220,00
67	PAPEL GRAU CIRURGICO, 15 CM x 100M	ESTERILCARE	ROLO	30	100,00	3.000,00
68	PAPEL GRAU CIRURGICO, 20 CM x 100M	ESTERILCARE	ROLO	30	148,50	4.455,00
69	PAPEL GRAU CIRURGICO, 25 CM x 100M	ESTERILCARE	ROLO	30	145,00	4.350,00
70	PAPEL GRAU CIRURGICO, 30 CM x 100M	ESTERILCARE	ROLO	30	200,00	6.000,00
71	PASTA PROFILÁTICA, COM FLUOR SEM OLEO, BISNAGA C 50 G	IODONTOSUL	UND	50	6,70	335,00
72	PEDRA POMES PÓ 100G	IODONTOSUL	UNID	15	8,00	120,00
74	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 1012	MICRODONT	UND	1200	3,10	3.720,00
75	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 1014	MICRODONT	UND	1200	2,94	3.528,00
76	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 1031	MICRODONT	UND	1200	3,30	3.960,00
77	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 1032	MICRODONT	UND	1200	3,10	3.720,00
78	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 1033		UND	1200	3,30	3.960,00
79	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 1090	MICRODONT	UND	1200	3,00	3.600,00
80	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 1093	MICRODONT	UND	1200	3,30	3.960,00
81	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 1141	MICRODONT	UND	1200	3,30	3.960,00
82	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 3118	MICRODONT	UND	1200	3,00	3.600,00
83	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 3195	MICRODONT	UND	1200	3,30	3.960,00
84	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 3195FF	MICRODONT	UND	1200	3,30	3.960,00
85	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 3199	MICRODONT	UND	1200	3,30	3.960,00
86	PONTA DIAMANTADA DIVERSAS 4114  PESINA COMPOSTA EOTODOI IMEDI ZAVEL EAL SERINGA DE 4G	MICRODONT	UND	1200 80	3,30	3.960,00
87 88	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERI ZAVEL, EA1, SERINGA DE 4G RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, DA1, SERINGA DE 4G	BIODINAMICA BIODINAMICA		50	17,50 17,50	1.400,00 875,00
89	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, DA1, SERINGA DE 4G RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, DA2, SERINGA DE 4G	BIODINAMICA	UND	50	17,50	875,00 875,00
90	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, DA2, SERINGA DE 4G RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, EA2, SERINGA DE 4G	BIODINAMICA	UND	80	17,50	1.400,00
90	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, EA2, SERINGA DE 4G RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, EA3, SERINGA DE 4G	BIODINAMICA	UND	80	17,50	1.400,00
92	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, EAS, SERINGA DE 4G  RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, EAS, 5, SERINGA DE 4G	BIODINAMICA	UND	80	17,50	1.400,00
94	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, EMBALAGEM C 100	MAXCLEAN	UND	1000	3,30	3.300,00
96	SONDA EXPLORADORA 0,5MM	CASSIFLEX	UND	30	13,00	390,00
	SUGADOR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, EMBALAGEM COM 40					
97		SSPLUS	PCT	200	9,50	1.900,00
<i>)</i>	UNIDADES					

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 29.084.363/0001-34.

Item(s): 11 - 14 - 16 - 17 - 19 - 28 - 29 - 36 - 37 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 59 - 60 - 62 - 73 - 93 - 95 - 98 - 101 - 102 - 103. Valor: R\$ 24.768.90.

- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.

CNPJ: 11.054.242/0001-84.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 15 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39 - 40 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 96 - 97.

Valor: R\$ 329.724,40.

Total: R\$ 354.493,30.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 27 de Abril de 2023

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:8EA95527

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

# ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo	:	018/2023.
Objeto	:	Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas José Nunes Machado e Senador Rui Carneiro, vinculado ao Contrato de Repasse nº 912619 — Operação nº 1075374-70/2021 — Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo sua operação e manutenção, de acordo com a Lei nº 14.116/2020, art. 83, § e Lei nº 14.194, de 20 /08/2021, art. 82, §2º, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1 - Abertura da Sessão

Às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2023, conforme publicação de convocação de retomada de sessão, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta por: Albéryc da Silva Souza, Camila Cavalcante de Melo e Edilson Freire de Morais designados conforme Portaria nº 003/2022. Para dar continuidade aos procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços Nº 003/2023, tipo menor global. Inicialmente a presidente declarou aberta a sessão.

# 2 – Da Habilitação

Dando sequência ao presente processo, informamos que foram abertos os envelopes nº 1 – habilitação, recebidos na data de 23 de março de 2023. Após a abertura dos envelopes nº 1 documentações e após o resultado de divulgação das empresas habilitadas, a empresa ADS CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 21.591.562/0001-27, manifestou a sua intenção de recurso contra a sua habilitação, sendo o recurso aceito e a empresa esta habilitada, sendo assim, segue a relação das empresas habilitadas no presente processo:

Nº Partic.	Empresa	CNPJ	Resultado
1	COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA.	17.440.286/0001-29	Habilitada
2	CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE – EIRELI	10.744.571/0001-94	Habilitada
3	B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA	29.842.086/0001-81	Habilitada
4	POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP	08.438.654/0001-03	Habilitada
5	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	24.621.931/0001-75	Habilitada
6	ICON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	48.870.962/0001-28	Habilitada
7	R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI	29.878.872/0001-39	Habilitada
8	A.D.S Construtora LTDA-ME	21.591.562/0001-27	Habilitada

# 3 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

Conforme publicação realizado na Famup, na data de 11 de Abril de 2023, informando que na data hoje seria abertos os envelopes de Propostas de Preços. Sendo assim, iremos dar sequencia a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

Na oportunidade, registra-se que não houve a presença de nenhum licitante e/ou representante.

Após a abertura das propostas de preços, da análise da referida proposta, registra-se os respectivos valores ofertados pelas licitantes, abaixo:

Nº Partic.	Empresa	CNPJ	Valor ofertado
1	COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA.	17.440.286/0001-29	R\$ 471.110,20
2	CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE – EIRELI	10.744.571/0001-94	R\$ 505.909,88
3	B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA	29.842.086/0001-81	R\$ 504.152,69
4	POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP	08.438.654/0001-03	R\$ 456.044,03
5	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	24.621.931/0001-75	R\$ 506.462,69
6	ICON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	48.870.962/0001-28	R\$ 457.328,08
7	R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI	29.878.872/0001-39	R\$ 415.313,75
8	A.D.S Construtora LTDA-ME	21.591.562/0001-27	R\$ 421.906,68

# 3.1 Da Classificação das propostas:

Após a abertura das propostas de preços, da análise da referida proposta, registra-se as respectivas ordem de classificação das licitantes participantes, abaixo:

		•	
Ordem Classificação	Empresa	CNPJ	Valor ofertado
1°	R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI	29.878.872/0001-39	R\$ 415.313,75
2°	A.D.S Construtora LTDA-ME	21.591.562/0001-27	R\$ 421.906,68
3°	POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP	08.438.654/0001-03	R\$ 456.044,03
4°	ICON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	48.870.962/0001-28	R\$ 457.328,08
5°	COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA.	17.440.286/0001-29	R\$ 471.110,20
6°	B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA	29.842.086/0001-81	R\$ 504.152,69
7°	CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE – EI1ºRELI	10.744.571/0001-94	R\$ 505.909,88
8°	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	24.621.931/0001-75	R\$ 506.462,69

Após, a Classificação provisória, o Presidente suspendeu a presente sessão para fins de análise técnicas das propostas apresentadas. Informando que as propostas de preços seguirão para o Setor de Engenharia para parecer e o resultado definitivo da empresa vencedora será divulgado na Famup. Ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Os documentos encontram-se franqueados à vista dos interessados.

Caso não seja manifestado a intenção de recursos, iremos retornar ao presente processo

#### 3 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

#### 4 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, membros e pelos licitantes.

#### ALBÉRYC DA SILVA SOUZA

Presidente

Membros:

CAMILA CAVALCANTE DE MELO

EDILSON FREIRE DE MORAIS

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:D53CF424

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 CONCURSO PUBLICO 001/2016

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

# CONCURSO PUBLICO 001/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 31 de 27 de agosto de 2020, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros:
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício da das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir o CPF regularizado;
- f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.
- g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo.

O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova-los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado.

Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na Rua Daniel Toscano, 28, Centro — Mataraca/PB - TELEFONE: Mª Eduarda ou Ildefonso, 3297-1130, horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

- a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
- b) Documento de identidade com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de Plaquetas;
- c) Urina rotina;
- d) Glicemia Jejum;
- e) Laudo Psiquiátrico.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré- Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré-admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - CEP: 58.292-000 - Mataraca/PB, Telefone: (83) 3297-1130 - Expediente: Segunda à Sexta: horário de atendimento: 8H00 às 12H00.

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
- b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física):
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
- g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);
- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;
- 1) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
- m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.
- Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
- q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
- r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justica da Paraíba;
- s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
- t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas;
- u) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- v) Comprovante de residência.

# OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.

# DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

§ Registro de Dependente – Cônjuge e filhos – 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 26 de abril de 2023.

# EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

ANEXO I							
CANDIDATO CO	CANDIDATO CONVOCADO						
Cargo: PROFESSO	OR C - EDUCAÇÃO FÍSICA						
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.		
1	73418	ELICARLOS FONTE PESSOA	Não	16/08/1986	3016344		
Cargo: PROFESSO	OR B - PEDAGOGIA						
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.		
11	76366	CLAUDIANE MOREIRA DA SILVA	Não	28/11/1989	3393710		
12	81335	LEANDRA LIRA DA SLVA	Não	17/07/1989	3574591		

# ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:	
RG N.°:	CPF N.°:
CARGO:	
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:

- a) NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública;
- b) SIM, exerce cargo de Nome do Órgão:
- c) Acumula proventos de aposentadoria? (\_) Sim (\_) Não Data da acumulação: // Nome do Órgão:

OBSERVAÇÕES:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, //

#### ANEXO III

# **DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)**

NOME:		
RG N.º:	CPF N.º:	
CARGO:		
ENDERECO:		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo \_\_ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

# FONTES DE RENDA\_\_ DECLARAÇÃO DE BENS\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, //

ASS. CANDIDATO(A)

# ANEXO IV

#### FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO

# 1. Dados Pessoais:

Nome:				Data de Nasc:	
Sexo: ( )M ( ) F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:	
Estado Civil:	Nacionalidade:		•	Ano de Chegada:	
Nome do Cônjuge/Companheiro:					
Pai:			Mãe:		
Nome Anterior:					
Local de Trabalho do Cônjuge/Companheiro:					
Registro Profissional nº:		Órgão Exp.:	Região:	UF:	
Data da Expedição:	RG nº:		Órgão Expedidor:	UF:	
Data da Expedição:	CPF n°:		PIS/PASEP nº:	PIS/PASEP nº:	
Certificado Militar nº:	Categoria:		Órgão Expedidor:		
UF:	Data da Expedição:	Região Militar:			
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	Data da Expedição:	xpedição:	
Município:		UF:	Data da última votaçã	io:	
Cart. de Habilitação nº:	Categoria:	Data de Emissão: Data de Validade:		Data de Validade:	
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		UF:	

# Paraíba , 28 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV $\mid$ N $^{\circ}$ 3352

	_	<u>-</u>		
CEP:	Tel:	Tel. Celular:	e-mail:	
Nome do Banco:			Agência:	
Nome da Agência:		Conta nº:	Operação:	
Escolaridade: ( ) 1º grau completo ( ) 2º grau completo ( ) 3º grau completo				
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:				
Graduação em:				
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:		<u> </u>	_	

# 2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):

Cargo Efetivo:		Data da Posse:
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:	Nível/Classe/Padrão:
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:
Lotação:		

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, //

ASS. CANDIDATO(A)

Lançado no SRH em: //

Ass. Resp.:

# ANEXO V

# REGISTRO DE DEPENDENTE

NOME DO(A) SERVIDOR(A)		MATRÍCULA
UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	TELEFONE
	EFETIVO	INATIVO
SITUAÇÃO FUNCIONAL:	EFETIVO CEDIDO	REQUISITADO C/ FC
SITUAÇÃO FUNCIONAL:	REQUISITADO S/ FC	LOTAÇÃO PROVISÓRIA S/ FC
	LOTAÇÃO PROVISÓRIA C/ FC	SEM VÍNCULO EFETIVO

# DADOS DO(A)

NOME 1		É SERVIDOR DA PMS? SIM NÃO			
DATA DE NASCIMENTO // NATURALIDADE		NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE	
SEXO		ENDEREÇO			
M	F	BAIRRO		CIDADE	
UF		O DEPENDENTE PERCEBE RENDIME. SUPERIORES AO LIMITE DE ISENÇÃO N		SIM	NÃO
		PARA IMPOSTO DE RENDA?		SIM	NÃO
CEP	VÍNCULO COM O(A) SERVII	VIDOR(A) DEPENDENTE INVÁLIDO(A)? SIM NÃO			
CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO N° ESTADO CIVIL		ESTADO CIVIL	SIM NÃO		

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, //

ASS. CANDIDATO(A)

À Seção de Informações Processuais para apreciação e posterior envio à Coordenadoria de Pessoal.

Em, //

RECURSOS HUMANOS

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:D5B5D60B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

# GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 30/2023

Pombal-PB, 27 de abril de 2023.

À Ilma. Contratada

GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, localizada na Rua R, nº 171, Lote Parque Montenegro II, Bairro José Walter, Fortaleza-CE, CEP: 60.751.400, inscrito no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA

LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 022/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 071/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	CELLERA	CP
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral	E M S	FR
34	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	GREEN PHARMA	COMP
47	CIMETIDINA 200MG	PRATI	CP
48	CINARIZINA 25MG	SUN PHARMA	CP
50	CLOPIDROGREL 75MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	UNID.
57	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	FARMACE	FR
91	L-ENEMA COM 130 ML	NATULAB	TB
107	MEBENDAZOL 100MG	DELTA	COMP
109	METFORMINA 500MG	PRATI	CP
114	METILDOPA 250MG	E M S	CP
123	METROPOLOL 25 MG	INTAS	CP
124	METROPOLOL 50 MG	INTAS	CP
126	MICONAZOL CREME DERMATOOGICO 50MG	PRATI	TB
112	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	CP
130	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	CP
131	NIMEZULIDA 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	UNID.
140	PARACETAMOL 750MG	ZYDUS	CP
142	POLIVITAMINAS COMP.	E M S	CP
169	RIVAROXABANA 20 MG	BRAINFARMA	CP
152	SALBUTAMOL 2MG/ML XAROPE	PRATI	UNID

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

# [DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

#### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para a Secretaria de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços das unidades de saúde deste município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 022/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:621E8DFE

# GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 32/2023

Pombal-PB, 27 de abril de 2023.

À Ilma, Contratada

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, localizado na Rua R-5, nº 105, quadra 07, lote 9ª, setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-070, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 275/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 013/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Saúde e Educação.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
351	PARAFUSO DE ROSCA TOTAL (ROSCA M16) X 400MM	ROMAGNOLE	UNID
352	PARAFUSO DE ROSCA TOTAL (ROSCA M16) X 450MM	ROMAGNOLE	UNID
353	PARA-RAIO 15KV (POLIMERICO)	BALESTRO	UNID
328	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM	INTELLI	UNID
329	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM	INTELLI	UNID
330	CABEÇOTE ALUMINIO 4"	FERRARI	UNID
19	CABO FLEXÍVEL 70,00 MM, EM COBRE, ISOLADO EM EPR 0,6/1KV 90°C - NBR NM 247–3, CERTIFICADO INMETRO, ABNT NM 280.	ENERGY	METRO
20	CABO FLEXÍVEL 120,00 MM, EM COBRE, ISOLADO EM EPR 0,6/1KV 90°C - NBR NM 247–3, CERTIFICADO INMETRO, ABNT NM 280.	ENERGY	METRO
338	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DE 350 A (CC DE 10 KA)	SOPRANO	UNID
177	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC ROSCAVEL 32 MM	ELETROMAX	UND
348	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO	GERMER	UNID
153	BUCHA EM ALUMINIO PARA ELETRODUTO 32MM	WETZEL	UND
238	QUADRO PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	GOMES	UND
127	PLAFON LED 18W SOBREPOR, BRANCO FRIO.	GLIGHT	UNID.
84	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 10M	DECORLUX	UNID
92	INTERRUPTOR 1 TECLA EMBUTIR	PLUZIE	UND
95	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EMBUTIR	PLUZIE	UNID
101	LÂMPADA LED A60 15W	GLIGHT	UNID
106	LÂMPADA LED A60 12W	GLIGHT	UNID
144	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA	PLUZIE	UNID
146	TOMADA 2P+T 20A EMBUTIR	PLUZIE	UNID
154	TOMADA DE PINO MACHO 2P+T 20A	VOLTIM	UND
70	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 TIPO DIN	SOPRANO SHB	UNID
178	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC ROSCAVEL 1.1/2''	ELETROMAX	UND
213	ALÇA PREFORMADA EM ALUMÍNIO PARA CABO MULTIPLEXADO DE 16MM.	MACLEAN	UND
158	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 32 MM	JANDRIGUES	UND
33	CAIXA DE LUZ 4X4 PLÁSTICA	ENERBRAS	UNID.
17	CABO FLEXÍVEL 25,00 MM, 1 KVA, EM COBRE, ISOLADO EM PVC - NBR NM 247–3, CERTIFICADO INMETRO, ABNT NM 280.	ENERGY	METRO
239	QUADRO PARA 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	GOMES	UND
159	ABRAÇADEIRA TIPO "D"COM CUNHA 1.1/2"	JANDRIGUES	UND
13	CABO FLEXÍVEL 10,00 MM, 1 KVA EM COBRE, ISOLADO EM PVC, - NBR NM 247–3, CERTIFICADO INMETRO, ABNT NM 280.	ENERGY	METRO

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

# [DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

#### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que as solicitações para entrega dos itens vencidos pela empresa às secretarias supramencionadas foram feitas e a empresa devidamente notificada, vide Requisições n. 12859, 13046, 13202, 13271, 13297, 13317, 13309.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pelas referidas secretarias. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) item(ns) destacado(s) vem ocasionando prejuízos incalculáveis à Administração, porquanto prejudica o regular desenvolvimento das atividades públicas.

Reitera-se, ainda, que a contratada já deixou de observar prazo contratual da Requisição n. 12858, que ensejou na expedição da Notificação Extrajudicial n. 27, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 17/4/2023, o que agrava a ainda mais a situação.

Nesse contexto, tendo em vista que a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 275/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:C377ED45

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

# SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 28 de abril de 2023 a 04 de maio de 2023, cotação adicional de preços para a

contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, estruturas de palco e banheiros químicos para atender a demanda das festividades do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Santana dos Garrotes — PB, referente à Festa de São João Batista no Distrito de Pitombeira de Dentro (Zona Rural) no dia 23/06/2023 e a Festa da Padroeira Senhora Sant'Ana na na Sede do Municipio no dia 22/07/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de abril de 2023.

### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente De Contratação

# TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, estruturas de palco e banheiros químicos para atender a demanda das festividades do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Santana dos Garrotes PB, referente à Festa de São João Batista no Distrito de Pitombeira de Dentro (Zona Rural) no dia 23/06/2023 e a Festa da Padroeira Senhora Sant'Ana na na Sede do Municipio no dia 22/07/2023, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 2. JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente as programações dos eventos de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos próprios. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados os serviços, deverão serem entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços do objeto desta contratação serão executados de acordo com Normas e procedimentos estabelecidos neste documento e diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES PB, e será executado nos locais indicados de cada evento, dentro do perímetro que abrangem o Município.

# 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Festa Da Padroeira Senhora Sant'ana Na Sede Do Municipio No Dia 22/07/2023. Sistema De Sonorização De Grande Porte. P.A 24 Caixas Line Array Industrializadas, Com Processamento E Amplificação Compatíveis Com O Sistema E Que Tenham Software De Predição Acústica E Attendam Rider Técinico E Exigências De Atrações E Artistas À Nivel Nacional. –Front Fill 06 Caixas Line Array Seguindo Mesmo Modelo E Marca Do Sistema De P.A, Com Processamento E Amplificação Independente. –Delay 12 Caixas Line Array, Seguindo Mesmo Processamento, Modelo E Marca Do Sistema De P.A, Para Serem Dividos Em Partes Iguais E Serem Montados Em "Lr" Ou De Acordo Com A Necessidade Do Ambiente. –Subwoofers 24 Caixas Subwoofers Com 02 Alto Falantes De 18 Polegadas Com Resposta Eqivalente À 3,000 Wats Cada Caixa. De Marca E Modelo Que Attenda Rider Técnico E Exigências De Artistas Á Nivel Nacional. –Console P.A (Mesa De Som) Mixer Digital Com 48 Canais De Entrada E 32 Saídas Balanceadas, De Marca E Modelo Que Atenda Rider Técnico E Exigências De Não Sejam Expansão Ou Placas Instaladas Em Slots E Que Atenda Rider Técnico E Exigências De Artistas Á Nivel Nacional. –Monitor (Retorno) Side Duplo Stereo Modelo Kf 03 Vias Sendo 15" 10" E Driver, 04 Caixas Subwoofers Com 02 Alto Falantes De 18" Cada Caixa, Com Amplificação E Processamento Compatível, Caso Este Modelo Não Seja Aceito Pela Atração O Fornecedor Deverá Substituir Por Outro Modelo Que Atenda As Necessidades Do Evento Ou Do Rider Do Artista. 100 Cabos Xlr, 40 Cabos P–10 De Diversos Tamanhos, 20 Direct Box Passivos, 04 Direct Box Atrios, 40 Pedestais Grande, 20 Pedestais Pequenos, 10 Garras Tipo Girafa P/ Microfones, 20 Microfones Modelo Sm–57, E Demais Microfones Específicos Para Instumentos De Bateria, Percussão E P/ Captura Do Som De Amplificadores P/ Instrumentos Eletro Acústicos, 04 Microfones Modelo Sm–57, E Demais Microfones Specíficos Para Instumentos De Bateria, Percussão E P/ Captura Do Som De Amplificadores P/ Instrumentos Eletro Acústicos, 04 Microfones P/ Botidera De Frequência De F	o de la companya de l	I Diária		
2	Festa Da Padroeira Senhora Sant'ana Na Sede Do Municipio No Dia 22/07/2023. Sistema De Sonorização De Médio Porte. P.A 24 Caixas Line Array Industrializadas, Com Processamento E Amplificação Compatíveis Com O Sistema E Que Tenham Software De Predição Acústica E Atendam Rider Técinico E Exigências De Atrações De Médio Porte. —Subwoofers 24 Caixas Subwoofers Com 02 Alto Falantes De 18 Polegadas Com Resposta Eqivalente À 3.000 Wats Cada Caixa. De Marca E Modelo Que Atenda Rider Técnico E Exigências De Artistas De Médio Porte. —Console P.A (Mesa De Som) Mixer Digital Com 48 Canais De Entrada E 24 Saídas Alanceadas, De Marca E Modelo Que Atenda Rider Técnico E Exigências De Artistas De Médio Porte. —Console Monitor (Mesa De Som) Mixer Digital Com 48 Entradas E 24 Saídas Que Atenda Rider Técnico E Exigências De Artistas De Médio Porte. —Monitor (Retorno) Side Duplo Stereo Modelo Kf 03 Vias Sendo 15" 10" E Driver, 04 Caixas Subwoofers Com 02 Alto Falantes De 18" Cada Caixa, Com Amplificação E Processamento Compatível. 50 Cabos XIr, 20 Cabos P-10 De Diversos Tamanhos, 15 Direct Box Passivos, 20 Pedestais Grande, 65 Pedestais Pequenos, 04 Garras Tipo Girafa P/ Microfones, 12 Microfones Modelo Sm–58, 12 Microfones Modelo Sm–57, E Demais Microfones Específicos Para Instumentos De Bateria, Percussão, 02 Microfones Sem Fio De Longe Alcance Com Operação De Frequência Dentro Do Range Permitido Pela Anatel. 02 Amplificadores Tipo Combo P/ Guitarra, 01 Amplificador P/ Contra Baixo Tipo Cabeçote E Caixas Que Atendam Exigências	Diária	01 Diária		

	Do Rider De Artistas De Médio Porte. 01 Caixa Subwoofers Com 02 Alto Falantes De 18" Cada P/ Serem Usados Como Via Auxiliar De Retorno P/ Bateria. 10 Réguas De Ac Com Padrão Nbr E Americano P/ Serem Distribuídas De Acordo Com A Necessidade E Exigências Do Evento, 06 Monitores P/ Retorno Tipo Sm-400 Ou Similar Que Atenda Exigências Do Rider Técnico Da Atração. 01 Multicabo De 48 Vias De Uso Exclusico Para Canais De Entrada Das Consoles, Sistema De Multicabo Contendo 06 Subsnake Com Cabos De 15 Metros. Sistema De Comunicação Entre Mesas De P.A E Monitor Tipo Intercom. 60 Metros De Protetores De Cabos De 05 Vias Para Serem Usados Na Passagem De Cabos Que Ficarem Expostos No Pátio De Eventos, No Palco E Até O Grupo Gerador. Todo Osistema Deve Atender Aos Padrões De Segurança Em Monagem Desmontagem E Execução, Tambem Deve Ter Todo Seu Sistema Eletrico Aterrado E Com Sistema De Proteção De Sobrecarga.  Festa Da Padroeira Senhora Sant'ana Na Sede Do Municipio No Dia 22/07/2023. Sistema De Iluminação			
3	Grande Porte: Especificações Mínimas:01 Grid De Alumínio 07 X 6 X 508muving Headbean 20002 Atômic3.00004 Ribalta De Led 3w 04 Muvingw Ash Deled 3w 01 Mesa De Luz Dmx51212 Refletores Pa 64 Leds 02 Ribauts Leds 02 Extintores De P6 Com Sinalização (Conforme Determinação E Especificação Do Corpo De Bombeiros Local E Compatível Com O Material Elétrico A Ser Usado Pela Iluminação) 02 Extintores De Co2 Com Sinalização (Conforme Determinação E Especificação Do Corpo De Bombeiros Local E Compatível Como Material Elétrico A Ser Usado Pela Iluminação)	Diária	01 Diária	
4	Festa De São João Batista No Distrito De Pitombeira De Dentro na Zona Rural No Dia 23/06/2023. Festa Da Padroeira Senhora Sant'ana Na Sede Do Municipio No Dia 22/07/2023. Gerador 180 Kva – 380/220 Compartida Automática, Com Cabine Silenciada Em 80 Decibéis, Com Ciclagem Em 60 L. 1.800 Rpm. Equipamento Com Motor Diesel, Turbinado, Cabos Elétricos E Ac Com Chaves De Ligação / Reversão Compatíveis, Abastecido Com Combustível Para 12 Horas De Autonomia, Aterramento De Acordo Com As Normas Técnicas, Isolamento De 02 Metros De Cada Lateral Da Maquina Feita Com Cones De Sinalização, Incluindo Operador De Plantão Em Todo Horário De Uso.	Diária	03 Diárias	
5	Festa Da Padroeira Senhora Sant'ana Na Sede Do Municipio No Dia 22/07/2023. Grid P30/P50 — Estrutura Montada Em Alumínio Tipo Grid P30/50 Para Uso No Palco, Sendo Este Para Dar Apoio Há Estrutura De Iluminação E Painéis De Led Das Atrações Que Iram Se Apresentar, O Mesmo Deve Atender As Necessidades Do Cenário De Todas As Atrações Com Dimensões 10x8x6 E 02 Ou 03 Passarelas P50 Cada Uma Com 11mts, Equipamento Deve Estar Aterrado E Montado Com Todas As Medidas De Segurança, E Todos Acessorios Necessarios Tais Como Sintas, Sleeve, Pau De Carga, Base, Talhas Com A Capacidade De 01 Tonelada Cada. Todas As Despesas Para Montagem E Instalac, A-O, E Transporte Por Conta Da Empresa Contratada.	MT	100	
6	Festa De São João Batista No Distrito De Pitombeira De Dentro na Zona Rural No Dia 23/06/2023. Festa Da Padroeira Senhora Sant'ana Na Sede Do Municipio No Dia 22/07/2023. Banheiros Químicos Locação De Banheiros Químicos Individuais (Masculino E Feminino), Portáteis, Com Montagem, Manutenção De Limpeza Diária E Disponibilidade De Papel Higiênico E Desmontagem, Em Polietileno Ou Material Similar, Com Teto Translucido, Dimensões Mínimas De 1,10m De Frente X 1,10m De Fundo X 2,10m De Altura, Composto Com Caixa De Dejeto, Porta Papel Higiênico, Fechamento Com Identificão, Ao De Ocupado, Para Uso Do Publico Em Geral (Para Uso Por Diárias, Conforme As Necessidades Das Secretarias). Os Equipamentos Deverão Esta Em Estado De Conservação Para O Use, Higienizado Conforme As Determinações Sanitárias Legais. Todas As Despesas Para Montagem E Instalac, A-O, E Transporte Por Conta Da Empresa Contratada.	Diária	20 Diárias	
7	Festa De São João Batista No Distrito De Pitombeira De Dentro na Zona Rural No Dia 23/06/2023. Palco De Médio Porte — Palco Em Estrutura Metálica Trelibox De Alumínio P30 E P50 Coberto Com Laminado De Pvc Flexível Tipo Night & Day Ou Similar Na Cor Branca Medindo 12,00m De Frente Por 08,00m De Profundidade E 2,20m De Altura Média Do Piso Ao Chão E 8,00m De Pé Direito; — Painel No Fundo E Nas Laterais Do Palco Em Lona Night & Day Na Cor Preta; — Fechamento Frontal E Placas De Ferro Pintado Com Tinta Pva Látex Na Cor A Ser Indicada Posteriormente; —Guarda Corpo Em Tubo Patente De 2 Polegadasna Laterais E Fundo Do Palco, Uma Escada De Acesso Com 2,00m De Largura; — Cercas Modulada Medindo 4,00m Por 4,00m — Área De Produção Medindo 14,00m De Comprimento Por 08,00m De Largura Com Estrutura Metálica E Fechamento Em Placas De Ferro Com 2,20m De Altura, Pintada Com Tinta Pva Látex Na Cor A Ser Indicada Posteriormente; — Tapume Executado Em Estrutura Tubular Com Fechamento Em Chapa De Ferro Com 12mm De Espessura Medindo 36,00m De Comprimento Por 2,20m De Altura; — Ou Similar Pintado Nos Dois Lados Com Tinta Pva Látex Na Cor Branco. — Piso Do Palco E Praticáveis Em Compensado Com 12 Mm De Espessura Emborrachado — Estrutura Em Trelibox De Alumínio Q30 Para Testeira Medindo 12,00m De Comprimento Por 1,20m De Altura; — Aterramento Conforme Normas Técnicas Da Abnt, Estanhamento Em Cabo De Aço De 5/8 De Espessura E 04 Extintores De Incedio.	Diária	01 Diaria	
8	Festa De São João Batista No Distrito De Pitombeira De Dentro na Zona Rural No Dia 23/06/2023. Sistema De Iluminação Médio Porte: Especificações Mínimas:01 Grid De Alumínio 07 X 6 X 508muving Headbean 20002 Atômic3.00004 Ribalta De Led 3w 04 Muvingw Ash Deled 3w 01 Mesa De Luz Dmx51212 Refletores Pa 64 Leds 02 Ribauts Leds 02 Extintores De Pó Com Sinalização (Conforme Determinação E Especificação Do Corpo De Bombeiros Local E Compatível Com O Material Elétrico A Ser Usado Pela Iluminação) 02 Extintores De Co2 Com Sinalização (Conforme Determinação E Especificação Do Corpo De Bombeiros Local E Compatível Como Material Elétrico A Ser Usado Pela Iluminação)	Diária	1 Diária	

# 5 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 05 (cinco) dias antes das festas.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

# 6 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

# 7 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

# 8 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 9 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

#### 10 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 11 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: C60CA998

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

#### EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado sob o regime Estatutário, com a execução técnico-administrativa do próprio município. O Processo Seletivo Simplificado é destinado ao provimento de empregos públicos e será realizado nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 532/2013, e no que couber a Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e de acordo com as normas contidas neste edital.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 19 (dezenove) vagas existentes, em caráter temporário, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos Anexos I e II deste Edital.
- 1.1.1 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva será a critério da Administração Pública de vagas que venham a surgir, obedecendo à ordem de classificação e observada à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
- 1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.
- 1.4 Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, conforme o item 12.3 deste edital.
- 1.5 As provas do referido Processo Simplificado serão realizadas na cidade de São José da Lagoa Tapada/PB.
- 1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
- **1.7** Este Processo Seletivo ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora, a quem compete acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.
- 1.8 O Regime Jurídico é estabelecido pela Lei Municipal nº 532/2013, que dispõe contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público:
- Anexo I Cargo, Escolaridade/Habilitação, Das Atribuições da Função, Carga Horária, Vagas e Vencimento;
- Anexo II Conteúdos Programáticos;
- Anexo III Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
- Anexo IV Formulário para a interposição de recurso
- Anexo V Quadro de atribuições de pontos para a avaliação de títulos
- Anexo VI Formulário da relação de títulos
- Anexo VII Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 2. O Processo Seletivo será constituído de;
- 2.1 Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2.2 Texto dissertativo, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2.3 Prova de títulos, classificatório.

# 2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão preenchidas vagas para Monitor Escolar e Monitor de Transporte Escolar.
- 2.1.1 A indicação das vagas, carga horária, requisitos exigidos, atribuições e salário estão de acordo com a legislação municipal vigente e a necessidade da administração.
- 2.2. A comprovação dos requisitos exigidos ocorrerá somente no momento da admissão.

# 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- 3.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- **3.4** Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
- 3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do emprego, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.
- 3.6 Ter idade entre de 18 (dezoito) e menos de 70 (setenta) anos, no ato da posse.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.
- **3.7.1** Os documentos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, no ato da posse, que manifestará sobre a aptidão.
- 3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
- 3.9 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.10 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função públicas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
- 3.11 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.
- **3.12** O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a contratação do candidato.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As Inscrições deverão ser realizadas no período de 08 a 11 de maio de 2023, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h na Secretaria de Educação, Rua Padre Izidro, nº 07, Centro, São José da Lagoa Tapada PB.
- **4.2** O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado e preencher todos os campos do formulário de inscrição com letra legível e sem rasuras. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.3 A taxa de inscrição será no valor de 40,00 (quarenta reais).
- **4.4** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia legível do documento de Identificação com foto, CPF (acompanhados do original para simples conferência) e comprovante de residência;
- 4.5 O candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado pelo mesmo no dia da realização das Provas, juntamente com o documento original de identidade;
- 4.6 Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

#### 5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **5.1** O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- **5.1.1** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do emprego e deverá anexar ao formulário de inscrição atestado/laudo médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **5.1.2** No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao formulário de inscrição o requerimento conforme modelo do anexo III devidamente preenchido.
- **5.1.3** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **5.1.4** Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital.
- **5.1.5** A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem **5.1.4** do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.1.6** O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **5.1.7** O candidato de que trata o subitem **5.1,** se aprovado, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.
- **5.1.8** A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- **5.1.9** Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados e separado por classificação especifica.
- 5.1.10 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.
- **5.1.11** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- **5.1.12** Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do anexo I, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- **5.1.13** As vagas reservadas a portadores de deficiência, não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

# 6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

# 6.1 Da Prova Objetiva:

- **6.2** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes no anexo II deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.
- 6.3 Texto Dissertativo com o tema relacionado ao exercício do emprego para o qual o candidato irá concorrer.

- 6.4 Data da realização: 21.05.2023, Local: E. M. E. F. Genésio Araújo, Rua Genésio Araújo, S/N, Bairro: Centro São José da Lagoa Tapada/PB, Horário: 8h às 11h.
- **OBS:** PODERÁ SER REALIZADAS PROVAS EM LOCAL DIVERSO DO INDICADO, A DEPENDER DA QUANTIDADE DE INSCRITOS E A CAPACIDADE FÍSICA DO LOCAL, SENDO PREVIAMENTE COMUNICADO AOS CANDIDATOS, através dos canais de comunicação.
- 6.4.1 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
- **6.5** As Provas terão duração de 03 (três) horas.
- **6.6** A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, assim como no portal do município no endereço eletrônico http://saojoselt.pb.gov.br/.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.
- **6.8** O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público constará de uma Prova Objetiva com questões com composição conforme especificações do item 7.3 e uma redação dissertativa com critérios definidos na folha de redação. Os dois instrumentos avaliativos têm caráter eliminatório.
- **6.9** Os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- **6.10** Juntamente com os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá anexar cópia do diploma do curso pré-requisito para inscrição na respectiva área/habilitação, devidamente identificado no Formulário de Relação de Títulos constante deste Edital, anexo VI.
- **6.11** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.
- **6.12** Em hipótese alguma será aceito a título de identificação do candidato documento xerocopiado.
- **6.13** O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento original de identificação com foto como: RG, CNH, Identidade Profissional, e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), não sendo permitido nenhum outro material. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.
- **6.15** Eventuais pertences pessoais dos candidatos deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público o candidato que descumprir essa determinação.
- 6.16 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público o candidato que:
- a) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;
- g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- h) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código da vaga não gerado pelo sistema);
- i) Zerar a prova.
- **6.17** Nas hipóteses previstas no item 6.15, "c", "d", "e", "f" e "g", será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **6.18** Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- **6.19** A duração da Prova será de 03 (três) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta devidamente preenchido e assinado e não poderá, em hipótese nenhuma, levar o Caderno de Prova.
- 6.20 O Candidato somente poderá entregar seu Cartão Resposta depois de transcorridos 01(uma) hora do início das provas.
- **6.21** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- **6.22** Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anuladas será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos. Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 6.23 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- **6.24** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- **6.25** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

# 7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

- 7.1 Será considerado classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem as Provas.
- 7.2 Não haverá arredondamento de notas.
- **7.3** As provas para as vagas contempladas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público obedecerão à seguinte estrutura, conforme os quadros a seguirem:

Cargo.	Monitor	Escorai

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PONTOS
Conhecimentos Específicos	Texto dissertativo - 01	70
Língua Portuguesa	10	03
TOTAL	11	100

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PONTOS		
Conhecimentos Específicos	07	05		
Língua Portuguesa	07	05		
Matemática	06	05		
TOTAL	20	100		

# 8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A nota final dos candidatos, para todas as vagas, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Redação dissertativa e na Prova de Títulos.
- 8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada vaga.
- 8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação na redação dissertativa;
- b) Maior pontuação na prova objetiva;
- c) Maior pontuação na prova de títulos.

#### 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Será admitido recurso quanto:
- a) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- **b)** Ao resultado das provas;
- **9.2** O prazo para interposição de recurso será de 01 (dia) útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- **9.4** Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Secretaria de Educação.
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.
- 9.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 9.8 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão(s) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- **9.10** Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 9.11 As decisões dos recursos (quando houverem) serão publicadas no portal da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada/PB e afixadas em mural de avisos
- 9.12 Só serão analisados os recursos quanto os mesmos estiverem devidamente fundamentados, com referências e/ou textos para embasamento das alegações.

# 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, no endereço eletrônico http://saojoselt.pb.gov.br/ no dia 22.05.2023.
- 10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será publicado no dia 25.05.2023, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do município de São José da Lagoa Tapada/PB, através do endereço eletrônico, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.
- 10.3 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

# 11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 Os candidatos habilitados serão contratados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de divulgação em lista afixada no mural da prefeitura de São José da lagoa Tapada/PB e no endereço eletrônico do portal do município.
- 11.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego, pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 11.4 Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, após submeterse ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da contratação.
- 11.5 Após a contratação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, Dos Requisitos Para Investidura, deste Edital.

# 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é **de 6 (seis) meses**, a contar da data de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada, por igual período, de acordo com a Lei nº 532, de 23 de abril de 2013, a critério da Administração Municipal.

- 12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.
- 12.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no diário oficial do município, e/ou no Portal da Transparência São José da Lagoa Tapada e/ou no mural da Prefeitura Municipal.
- 12.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.
- 12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratações total dos habilitados.
- 12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.
- 12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
- 12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
- 12.9.2 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas através de requerimento escrito e juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da Administração Municipal.
- 12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos Departamento Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 12.11 A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.
- **12.12** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.14 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
- 12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.
- 12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, a realização de exames médicos pré admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 12.18 A Administração Municipal, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
- 12.20 São impedidos de participarem deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público os funcionários ocupantes de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB.

São José da Lagoa Tapada/PB, 27 de abril de 2023.

# CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

# ANEXO I CÓDIGO, FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CÓD	FUNÇÃO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
01	Monitor Escolar	13		40	1.302,00	Curso Superior completo, preferencialmente Licenciatura, ou ser Graduando matriculado com, no mínimo, 50% do curso concluído.	Auxiliar no planejamento e acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos; ser um facilitador do acesso do aluno ao conhecimento; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; encaminhar relatórios e frequência mensal dos alunos para a Secretaria Municipal de Educação; participar, necessariamente, da Formação Inicial e Continuada; participar ativamente das reuniões com a comunidade escolar, reuniões de planejamento pedagógico e cursos de capacitação; realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; propor ações de incentivo à permanência dos estudantes na escola.
02	Monitor do Transporte Escolar	12		40	1.302,00	Formação de Nível Médio completo.	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pelo patrimônio e pela

Paraíba , 2	28 de Abril de 20	23 • Diário (	Oficial dos	Municípios do Estado d	la Paraíba • ANO 2	XIV   N° 3352
						limpeza do veículo durante e depois de trajeto; identificar a instituição de ensine dos respectivos alunos e deixá-los dentre do local; auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos (ônibus escolares); verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e de desembarque; verificar os horários do; transportes, informando aos pais e alunos conferir se todos os alunos frequentes ne dia estão retornando para os lares; ajudad os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; registrar ocorrências ne decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora as ocorrências presenciadas no decorrer de transporte de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postur; ética e apresentar-se com vestimenta: confortáveis e adequadas para o melho atendimento às necessidades dos alunos executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe foren determinadas pelo superior imediato.
*PcD - Pessoa com deficiên	cia	•				
ANEXO II						
CONTEÚDOS PROGRAM	TÁTICOS					
CARGO: MONITOR ESC						
Português		ambali Onto anofi	a afiaial bu	agilaina. Haa da anaga. (	Talagação munaminal	l. 6. Pontuocão
Interpretação de texto; Regêr		erbai; Ortografi	a offcial br	asheira; Oso da crase; C	Loiocação pronominai	; o. Pontuação.
Redação Dissertativa Argu A redação dissertativa argun de redação da prova escrita.		ser escrita conf	orme norm	as gramaticais da língu	a portuguesa, cujos c	ritérios estarão descritos na folha
lógico, raciocínio sequencial <b>Conhecimentos Específicos</b> Disciplina e vigilância dos a Primeiros socorros aos alund	abtração, multipli; orientações esp.: alunos; Controle os; Outras tarefas Corpo de Bombe	icação e divisão acial e tempora e movimentaç auxiliares; Est iros; Sinalizaç	o, medidas: l e discrimi ão do alun atuto da Cr ão de trâns	comprimento, área, vo nação de elementos. o; Observação e orient iança e do Adolescente ito, uso do cinto de s	lume, tempo e massa; ação aos setores, sob - Artigos 1º ao 140; egurança; Conhecime	al e pontuação.  operações numéricas, raciocínio re o comportamento dos alunos Telefones de emergência: Pronto entos e manuseio de extintor de
ANEXO III						
REQUERIMENTO DE TR * Modelo de requerimento p REQUERIMENTO	ara uso de cand	idatos portadoi	res de nece	ssidades especiais.		
NomeCódigo	de Inscrição:_ inscrito	para o	, RG: Ca	rgo de:	?F:	
Residente:			, nº	_, Bairro: r_a_Vossa_Senhoria_	, Fone:	( ), Portador da (*) para realização da prova
objetiva do Processo Selet	ivo Simplificado me Edital nº	o para Contra _, de de	atação de	Excepcional Interesse de, anexando p	Público da prefeitu	ura Municipal de São José da lédico, bem como, fotocópia do
N. Termos P. Deferimento						
São José da Lagoa Tapada/	/PB,de	de	·			
Assinatura						
(*) Anexar documento apres emitido por especialista da su			das de que	necessita para realizaç	ão da prova e/ou justi	ficativa acompanhada de parecer
ANEXO IV						
FORMULÁRIO PARA A I	INTERPOSIÇÃ	O DE RECUE	RSO			
NOME:						

Paraio	a, 28 de Abril de 2023 • Diario C	oniciai dos Municipios do Esta	do da Paraida • ANO AIV	N 3332
CÓDIGO DA INSCRIC	ČÃO:			
CPF:				
FUNÇÃO: Marque com X somente	um tipo de recurso, conforme de	sejado.		
() Contra o indeferimen () Contra os Resultados	nto da Inscrição ( ) Contra o Gaba s da prova	rito Preliminar		
O formulário deve ser p	reenchido de acordo com o item 9	0.12 do presente Edital.		
São José da Lagoa Tapa	nda. de de 2023.			
Suo vose un Engon Tupe	uu,uo_uc 2020.			
Assinatura do Candidato				
ANEXO V				
QUADRO DE TÍTULO	S			
	IÇÕES DE PONTOS PARA A A	VALIAÇÃO DE TÍTULOS		
QUADRO DE ATRIBO	IÇOES DE FONTOS FARA A A	VALIAÇÃO DE TITULOS		
TÍTULO TÍTULO DE GRADUAÇÃO - Cur	VALOR DE C.	ADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍ	TULOS
(concluído).	`		1	
TÍTULO DE CURSO DE PÓS- ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA mínima de 360 horas.	A EDUCAÇÃO, com carga horária		1,5	
TÍTULO DE CURSO DE MESTRA	DO CONCLUÍDO NA ÁREA DA 3		3	
EDUCAÇÃO TÍTULO DE DOUTORADO, O	CONCLUÍDO, NA ÁREA DA 5		5	
EDUCAÇÃO TEMPO ANUAL DE EXPERIÊNCI	A PROFISSIONAL NA FUNÇÃO		5	
A QUAL CONCORRE A VAGA (ter CURSO DE MONITOR DE TRANS			1,5	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SIMPÓSIOS OU OUTROS EVENTO	CONGRESSOS, SEMINÁRIOS,		3	
SIMI OSIOS OC OCINOS EVENTO	SS INTINEAT BATEBOOKÇAO.			
ANEXO VI				
PROVA DE TÍTULOS				
	~ /			
FORMULÁRIO DA RE	ELAÇAO DE TITULOS			
1. Este Formulário deve s	er preenchido em 2 (duas) vias.			
	pelo responsável pelo recebimento			
	da e assinada pelo candidato, deve de títulos, o qual deve ser entregue			ivas cópias autenticadas dos
	•	rechado no locar e no prazo m	dicados no Editar.	
	MENTOS ENTREGUES			
(a ser preenchida pelo car	ididato)			
NOME:				
CPF:				
сор.:				
RELAÇÃO DOS COM	PROVANTES:			
ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
A	Curso Superior em Licenciatura Plena.		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	` ,
В	Curso de Pós-Graduação em nível d Especialização na área da Educação, com carg			
	horária mínima de 360 horas.  Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado n	a		
С	área da Educação  Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado n	a		
D	área da Educação			
E	Tempo anual de experiência profissional na funçã a qual concorre a vaga.	0		
F	Curso de Monitor de Transporte Escolar.  Participação em cursos, congressos, seminários	3,		
G	simpósios ou outros eventos na área a qual concorr a vaga.			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
Encaminhou CÓDIA do d	locumento comprovando alteração o	de nome: SIM ( ) NÃO ( )		
Encammillou COFIA do 0	ocumento comprovando aneração (	ic nome. Shvi ( ) NAO ( )		
Declaro serem verdadeira	s as informações aqui descritas, ber	n como a validade dos docume	entos encaminhados.	
, de	de 2023.			

Nome Do Candidato

Assinatura Do Candidato

#### ANEXO VII

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	28.05.2023
Período de Inscrições.	08 a 11.05.2023
Divulgação da homologação dos inscritos	15.05.2023
Aplicação da Prova Escrita.	21.05.2023
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva.	22.05.2023
Interposição de recursos quanto ao gabarito.	23.05.2023
Julgamento dos recursos e divulgação do gabarito oficial da prova objetiva.	24.05.2023
Divulgação do Resultado Final das Provas.	25.05.2023
Interposição de recursos quanto ao resultado final.	26.05.2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	29.05.2023
Homologação do Resultado.	30.05.2023

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:E902D12A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação	(+)		3.000,00				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	800	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	Anulação:											
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
	796	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.000,00								
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	500	0000					
		500	Recursos não Vinculados de Impostos									
Anulação ( -	)	-3.000,00										

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 07 de março de 2023

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:561F1657

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 12 , DE 10 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	Suplementação (+)					17.000,00			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	322	12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00					
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	540	1070		

# Paraíba , 28 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3352

		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	709	10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	7.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

# Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ção:	ão:						
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	324	12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	542	1070	
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	710	10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-7.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	]				
Anula	, , ,			-17.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 10 de março de 2023

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:80E75ACF

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 15 , DE 15 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Su	pleme	ntação ( + )		5.200,00
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	638	10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

# Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	Anulação:									
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	678	10.302.0017.1024.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-5.200,	00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	601	0000			
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Anul	Anulação ( - )			-5.200,00						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de março de 2023

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:5771B415

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 16 , DE 17 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.480,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	1		12.480,00	
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	470	13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	2.280,00

# Paraíba , 28 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV $\mid$ Nº 3352

Ī		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	688	10.303.0048.2108.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	782	08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	200,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	665	3110
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Ar	ulaçã	0:		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	472	13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.280,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	607	10.301.0017.1115.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	783			-200,00
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Ar	ulaçã	0(-)		-12.480,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 17 de março de 2023

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:19291E15

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 17 , DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementaç					45.000,00			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	155	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	30.000,00					
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	541	1070		
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	617	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,0	00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	1002		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		161	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-30.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	542	1070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		618	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-15.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Anu	Anulação ( - )			-45.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de março de 2023

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:D0AD374D

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 18 , DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	(+)		75.000,00				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	85	20.606.0006.1012.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00			
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	108	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
	551	15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	40.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	557	15.782.0031.1068.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	20.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				•	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	23	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-40.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	84	17.511.0006.1020.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-5.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	86	20.606.0006.1012.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-5.000,00			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	109	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-5.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	704	0000
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	374	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	375	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	704	0000
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
Anul	ação ( - )			-75.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de março de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:62359014

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 19 , DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl				4.000,00			
02	02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	60	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.500,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	785	08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	500,00			

# Paraíba , 28 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV $\mid$ Nº 3352

L	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 66	55 3110	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	Anulação:								
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	61	04.122.0044.1035.0000	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -3.500,00						
		4.4.90.52.00	2.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:						
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	784 08.244.0020.2033.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00					
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 2 660 0000					
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						
Anu	lação ( -	)	-4.000,00						

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de março de 2023

# ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:0B2F2A80

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 20 , DE 31 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

# DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	Suplementação (+)						27.500,00		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	60	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	17.500,00					
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000					
		500 Recursos não Vinculados de Impostos							
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DI		00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	733 08.244.0018.2044.0000		SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	5.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000		
500		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
800 08.244.0020.2081.0000		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						

# Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação	):						
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	20	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-10.500,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
61 04.122.0044.103		04.122.0044.1035.0000	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-7.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	855	08.244.0037.2159.0000	HABITAÇÃO	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		-		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Anulação	(-)			-27.500,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 31 de março de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:141CBAE8

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EDITAL Nº 01/2023 – SEDCET

Divulgação do resultado parcial da seleção dos candidatos e solicitação para que os candidatos APROVADOS confirmem seu aceite da condição de voluntários e de não parentesco com os membros da comissão para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado).

- 1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 02/2023, considerando o resultado de classificação dos candidatos para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, divulga o resultado parcial doas candidatos que estão concorrendo as vagas de assistentes de alfabetização e solicita que os candidatos APROVADOS, cujo nome está relacionado no ANEXO I deste edital, a confirmarem seu aceite de condição de voluntários e de não parentesco com os membros da comissão para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, na forma da Lei no 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado).
- 1.1. A confirmação será feita através do preenchimento e encaminhamento do documento, em formato PDF, que segue no ANEXO II deste edital para o e-mail: gecoppsedcetsape@gmail.com impreterivelmente da publicação do resultado parcial até o dia 05 de maio de 2022.
- 1.2. Salientamos que antes de confirmarem o aceite da condição de voluntário para atuar como Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, os candidatos estejam cientes da condição de alocação:
- a) Candidados que aprovados dentro das vagas de zona urbana serão alocados em escola de zona urbana.
- b) Candidatos aprovados dentro das vagas de Zona Rural, serão alocados em escola de zona rural, de acordo com a escola escolhida.
- 1.3. O não envio do termo de aceite para o respectivo e-mail, dentro do prazo estabelecido implicará na IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023.
- 1.4. O candidato aprovado que confirmar o seu aceite de condição de voluntários e de não parentesco com os membros da comissão deverá participar de uma reunião e entrevista com a comissão avaliadora, de maneira presencial às 14h do dia 05 de maio de 2023 na Sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- 1.5. O candidato Aprovado, no dia 11 de maio, deverá comparecer à cerimônia de acolhimento no Salão de Festas Imperial Recepções- térreo, onde será assinado pelos voluntários o Termo de Compromisso e Termo de Disponibilidade para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização e receberão os respectivos encaminhamentos para suas unidades escolares.
- 1.5. A quantidade de Assistentes de Alfabetização foi definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que foram contempladas com recursos da PNA (Política Nacional de Alfabetização) via FNDE que ofertam o ensino fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização do 1° e 2° ano do ensino fundamental.
- 1.6. Critérios de desempate aplicados para ordem de classificação conforme descrito no edital 001/2023: Idade;

Maior tempo de experiência na área de alfabetização;

Caso o empate ainda persista, será feito um sorteio para a escolha do candidato.

#### ANEXO I

Relação de candidatos aprovados e classificados da Zona Urbana

Nome	Data de Nascimento	Pontos	Resultado
Maria De Fátima Martins Dos Santos	30/11/1971	9,5	Aprovado
Gerlane Santos Freire De Carvalho	10/11/1981	9,0	Aprovado
Analice De Oliveira Melo	15/01/1977	9,0	Aprovado
Severina Soares Da Silva	19/06/1964	8,5	Aprovado
Paula Cristina De Oliveira Adelino	28/04/1975	8,0	Aprovado
Alexcielly Soares Figueirêdo	19/08/2000	8,0	Aprovado
Rossanna De Andrade Sena	31/08/1998	7,5	Aprovado
Raíssa De Andrade Sena	31/08/1998	7,5	Aprovado
Aline Francelino Avelino Da Silva	11/03/2000	7,5	Aprovado
Tatiana De Asevêdo De Souza	05/06/1990	7,0	Aprovado
Edimilson Carlos De Lima	22/10/1987	7,0	Aprovado
Bruno Vinicius Dias Barbosa	21/02/1999	7,0	Aprovado
Kerolayne De Araújo Batista	28/11/2002	6,5	Aprovado
Deborah Lycia Ferreira Panta	10/04/1996	6,5	Aprovado
Annye Caroline Braz Pereira Dos Santos	04/03/1998	6,5	Aprovado
Ana Beatriz Oliveira Da Silva	21/07/2002	6,5	Aprovado
Amanda Kelly Viegas Dos Santos	11/10/2002	6,5	Aprovado
Rafaela Maria De Oliveira Santana	25/01/1989	6,0	Aprovado
Nieli Ferreira De Souza	02/11/1992	6,0	Aprovado
Maria Da Penha Dos Santos Silva	28/07/2023	6,0	Classificado
Marcelo Amorim	24/05/1994	6,0	Classificado
Laíza Dos Santos Souza	19/01/2004	6,0	Classificado
Iosuelma Gonçalves Da Silva	15/02/1990	6,0	Classificado
Elenice Santos Da Silva	26/11/1998	6,0	Classificado
Deyse Jacinto Da Silva Lima	21/04/1988	6,0	Classificado
Ana Beatriz Silva De Oliveira	13/09/2003	6,0	Classificado
Rosangela Dos Santos Pereira Reis	19/11/1990	5,5	Classificado
Morgana Priscilla Das Neves	12/04/1986	5,5	Classificado
Marielly Barbosa Da Cunha Soares	15/10/1989	5,5	Classificado
Vanusa Santana Do Nascimento Lopes	10/12/1990	5,0	Classificado
Γhamires Da Silva	14/11/1994	5,0	Classificado
Renata Paixão Da Silva	10/05/2000	5,0	Classificado
Pedro Henrique Da Silva Rique	22/05/2003	5,0	Classificado
Maria Raquel Pereira Gomes	03/12/1997	5,0	Classificado
Ioão Paulo Soares Dos Santos	16/08/1999	5,0	Classificado
aniele De Oliveira Lima	18/03/1998	5,0	Classificado
Sacyelle De Fátima Gonçalves Coutinho	14/07/1993	5,0	Classificado
Alice Dos Santos Vicente	06/04/1994	5,0	Classificado
Juliana Sales Cândido	19/04/1991	1,5	Classificado
Patrícia Rodrigues De Oliveira	08/09/1979	1,0	Classificado

	Paraíba, 28 de Abril de 2023	•	Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV   Nº 3352				
Luana Dos Santos			31/07/1986	1,	0	Classificado	
Mariana Nataly Nascime	ento Silva		27/04/2003	0,	0	Classificado	
Maria José Soares De Po	ontes		04/04/2002	0,	0	Classificado	
Magna Da Cásaia Mand	longo Dinia		26/01/1076	Λ	0	Classificado	

Relação de candidatos aprovados e classificados da zona rural

Maria de Nacional de Naciona	
EMEIEF Aleixo Figueiredo	
Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Hislandiálida dos Santos Freire         09/01/1983         9,0         Aprovado           Maria da Penla dos Santos Silva         28/07/2023         6,0         Classificado           Wanessa de Aratijo dos Santos Nascimento         07/04/1998         5,0         Classificado           EMEIEF Caetano de Santana         ***********************************	
Hislandiálida dos Santos Freire	
Maria da Penha dos Santos Silva   28.07/2023   5.0   Classificado	
Wanessa de Aratjo dos Santos Nascimento   O7/04/1998   5,0   Classificado	
Marie   Part	
Nome	
Ranielly Santos Ribeiro   04/01/2000   5,5   Aprovado	
Maria de Nascimento   Pontos   Resultado	
Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Gerlane Firmino         26/02/1993         6,5         Aprovado           Taise Alves da Silva         28/07/1999         5,0         Classificado           Juliano Rodrigues da Silva         28/05/1995         1,0         Classificado           Lidiano Rodrigues da Silva         12/10/1996         0,0         Classificado           EMEIEF Clementino Pereira Máximo           Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Shirley Maria de Souza         18/08/1984         5,0         Aprovado           EMEIEF Emilia Cavalcante de Morais           Não houve candidatos           EMEIEF Luiz Jose Gonçalo           Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Soleita Egido da Silva Souza         9/02/1982         7,0         Aprovado           EMEIEF Maria Bernadete Montenegro         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Milena de Aratijo da Silva         08/04/2001         6,0         Aprovado           Alline Fideis da Silva         20/12/2023         5,0         Classificado           EMEIEF Maria         Pontos         Re	
Gerlane Firmino         26/02/1993         6,5         Aprovado           Taise Alves da Silva         28/07/1999         5,0         Classificado           Juliano Rodrigues da Silva         28/05/1995         1,0         Classificado           Lidiane de Mondonça Rodrigues         12/10/1996         0,0         Classificado           EMEIEF Clementino Pereira Máximo         Vone         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Shirley Maria de Souza         18/08/1984         5,0         Aprovado           EMEIEF Emilia Cavalcante de Morais         Não houve candidatos           EMEIEF Luiz Jose Gonçalo         Vone         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Joselita Egidio da Silva Souza         9/02/1982         7,0         Aprovado           EMEIEF Maria Bernadete Montenegro         Vone         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Alinea Fidelis da Silva         08/04/2001         6,0         Aprovado           Alinea Fidelis da Silva         20/12/2023         5,0         Classificado           EMEIEF Maria         Data de Nascimento         Pontos	
Taise Alves da Silva   28/07/1999   5,0   Classificado	
Juliano Rodrigues da Silva   28/05/1995   1,0   Classificado	
Lidiane de Mendonça Rodrigues         12/10/1996         0,0         Classificado           EMEIEF Clementino Pereira Máximo         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Shirley Maria de Souza         18/08/1984         5,0         Aprovado           EMEIEF Emilia Cavalcante de Morais           Não houve candidatos           EMEIEF Luiz Jose Gonçalo           Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Joselita Egidio da Silva Souza         09/02/1982         7,0         Aprovado           EMEIEF Maria Bernadete Montenegro         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Milena de Araíjo da Silva         08/04/2001         6,0         Aprovado           Aline Fidelis da Silva         08/04/2023         5,0         Classificado           EMEIEF Marau         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Josuelma Gonçalves da Silva         15/02/1990         6,0         Aprovado           Francincide Mesquita da Silva         25/04/1975         5,0         Classificado           EMEIEF Maria Eunice Ferreira         15/10/1999         3,0	
Maria de Souza   Salva   Salva   Souza   Salva   Salva   Salva   Salva   Salva   Salva   Salva   Souza   Salva   Sal	
Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Shirley Maria de Souza         18/08/1984         5,0         Aprovado           EMEIEF Emflia Cavalcante de Morais         ***********************************	
Shirley Maria de Souza         18/08/1984         5,0         Aprovado           EMEIEF Emília Cavalcante de Morais         Nouve candidatos           Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Joselita Egidio da Silva Souza         09/02/1982         7,0         Aprovado           EMEIEF Maria Bernadete Montenegro         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Milena de Araújo da Silva         08/04/2001         6,0         Aprovado           Aline Fidelis da Silva         20/12/2023         5,0         Classificado           EMEIEF Maria         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Josuelma Gonçalves da Silva         15/02/1990         6,0         Aprovado           Francincide Mesquita da Silva         25/04/1975         5,0         Classificado           Jaqueline Melo dos Santos         15/10/1999         3,0         Classificado           EMEIEF Maria Eunice Ferreira           Não houve candidatos	
EMEIEF Emfia Cavalcante de Morais           Não houve candidatos         EMEIEF Luiz Jose Gonçalo           Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Joselita Egidio da Silva Souza         09/02/1982         7,0         Aprovado           EMEIEF Maria Bernadete Montenegro         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Milena de Araújo da Silva         08/04/2001         6,0         Aprovado           Aline Fidelis da Silva         20/12/2023         5,0         Classificado           EMEIEF Marau         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Josuelma Gonçalves da Silva         15/02/1990         6,0         Aprovado           Francinciede Mesquita da Silva         25/04/1975         5,0         Classificado           EMEIEF Maria Eunice Ferreira           Não houve candidatos	
Não houve candidatos           EMEIEF Luiz Jose Gonçalo         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Joselita Egidio da Silva Souza         09/02/1982         7.0         Aprovado           EMEIEF Maria Bernadete Montenegro         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Milena de Araújo da Silva         08/04/2001         6.0         Aprovado           Aline Fidelis da Silva         20/12/2023         5,0         Classificado           EMEIEF Marau         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Josuelina Gonçalves da Silva         15/02/1990         6,0         Aprovado           Francinciede Mesquita da Silva         25/04/1975         5,0         Classificado           Jaqueline Melo dos Santos         15/10/1999         3,0         Classificado           EMEIEF Maria Eunice Ferreira           Não houve candidatos	
EMEIEF Luiz Jose Gonçalo         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Joselia Egidio da Silva Souza         09/02/1982         7,0         Aprovado           EMEIEF Maria Bernadete Montenegro         ***********************************	
Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Joselita Egidio da Silva Souza         09/02/1982         7,0         Aprovado           EMEIEF Maria Bernadete Montenegro         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Milena de Aratijo da Silva         08/04/2001         6,0         Aprovado           Aline Fidelis da Silva         20/12/2023         5,0         Classificado           EMEIEF Marau         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Josuelma Gonçalves da Silva         15/02/1990         6,0         Aprovado           Francincide Mesquita da Silva         25/04/1975         5,0         Classificado           Jaqueline Melo dos Santos         15/10/1999         3,0         Classificado           EMEIEF Maria Eunice Ferreira           Não houve candidatos	
Data de Nascimento   Data de Nascimento   Pontos   Resultado	
Nome   Data de Nascimento   Pontos   Resultado	
Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Milena de Araújo da Silva         08/04/2001         6,0         Aprovado           Aline Fidelis da Silva         20/12/2023         5,0         Classificado           EMEIEF Marau         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Josuelma Gonçalves da Silva         15/02/1990         6,0         Aprovado           Francineide Mesquita da Silva         25/04/1975         5,0         Classificado           Jaqueline Melo dos Santos         15/10/1999         3,0         Classificado           EMEIEF Maria Eunice Ferreira           Não houve candidatos	
Milena de Araújo da Silva       08/04/2001       6,0       Aprovado         Aline Fidelis da Silva       20/12/2023       5,0       Classificado         EMEIEF Marau         Nome       Data de Nascimento       Pontos       Resultado         Josuelma Gonçalves da Silva       15/02/1990       6,0       Aprovado         Francincide Mesquita da Silva       25/04/1975       5,0       Classificado         Jaqueline Melo dos Santos       15/10/1999       3,0       Classificado         EMEIEF Maria Eunice Ferreira	
Aline Fidelis da Silva         20/12/2023         5,0         Classificado           EMEIEF Marau         Nome         Data de Nascimento         Pontos         Resultado           Josuelina Gonçalves da Silva         15/02/1990         6,0         Aprovado           Francincide Mesquita da Silva         25/04/1975         5,0         Classificado           Jaqueline Melo dos Santos         15/10/1999         3,0         Classificado           EMEIEF Maria Eunice Ferreira           Não houve candidatos	
EMEIEF Marau  Nome Data de Nascimento Pontos Resultado  Josuelma Gonçalves da Silva 15/02/1990 6,0 Aprovado Francineide Mesquita da Silva 25/04/1975 5,0 Classificado  Jaqueline Melo dos Santos 15/10/1999 3,0 Classificado  EMEIEF Maria Eunice Ferreira  Não houve candidatos	
NomeData de NascimentoPontosResultadoJosuelma Gonçalves da Silva15/02/19906,0AprovadoFrancineide Mesquita da Silva25/04/19755,0ClassificadoJaqueline Melo dos Santos15/10/19993,0ClassificadoEMEIEF Maria Eunice FerreiraNão houve candidatos	
Josuelma Gonçalves da Silva 15/02/1990 6,0 Aprovado Francineide Mesquita da Silva 25/04/1975 5,0 Classificado Jaqueline Melo dos Santos 15/10/1999 3,0 Classificado EMEIEF Maria Eunice Ferreira Não houve candidatos	-
Francineide Mesquita da Silva 25/04/1975 5,0 Classificado Jaqueline Melo dos Santos 15/10/1999 3,0 Classificado EMEIEF Maria Eunice Ferreira Não houve candidatos	
Jaqueline Melo dos Santos 15/10/1999 3,0 Classificado EMEIEF Maria Eunice Ferreira Não houve candidatos	
EMEIEF Maria Eunice Ferreira Não houve candidatos	
Não houve candidatos	
EMEIEF Joaquim Aquilino de Brito	
Nome Data de Nascimento Pontos Resultado	
Vanessa da Silva França 24/05/1999 6,0 Aprovado	
Lara Maria Pereira de Brito 21/04/2023 5,0 Classificado	
EMEIEF Padre Gino	
Nome Data de Nascimento Pontos Resultado	
Maria José Soares de Pontes         04/04/2002         0,0         Aprovado	
EMEIEF Senhor Do Bonfim	
Nome Data de Nascimento Pontos Resultado	
Natalia Souza Coelho 25/11/1990 5,0 Aprovado	
EMEIEF Várzea Grande	
Nome Data de Nascimento Pontos Resultado	
Emanuela Silmara de Souza Ferreira 10/07/1996 6,5 Aprovado	
Ana Beatriz Silva de Oliveira 94/01/2004 5.0 Classificado	
THE DESIRE OF THE CONTROL OF THE CON	

# ANEXO II

# TERMO DE ACEITE E DE NÃO PARENTESCO COM OS MEMBROS DA COMISSÃO

E.	DC 0	CDE 0	
Eu,	, RG n*:	, CPF n°:	, candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo
Simplificado do Edita	al SEDCET 001/2022 para	Assistente de Alfabetização	o do Programa Tempo de Aprender/MEC/FNDE, preencho este
documento e asseguro	condições de disponibilidad	le para ser alocado(a) qualque	quer unidade escolar que me for conferida e atesto não apresentar
parentesco com os mei	mbros da comissão . Confirm	ando também a minha presenç	nça para a entrevista e cerimônia de acolhimento onde será assinado
o Termo de Compromi	isso e Termo de Disponibilida	nde do Assistente de Alfabetiza	zação.
Assinatura do Candida	ito (a)		

Sapé/PB, 28 de abril de 2023.

Sapé-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

# MARCONE PESSOA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Educação, Cultura Esporte e Turismo

**Publicado por:** Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**EEF67993